



Número: **0003092-81.2015.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/02/2015**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Antecipação de Tutela / Tutela Específica, Adjudicação Compulsória**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO (AUTOR)		CLAUDIO BASILIO DE LIMA (ADVOGADO)	
WANIA CLAUDIA GOMES DI LORENZO (AUTOR)		CLAUDIO BASILIO DE LIMA (ADVOGADO)	
WANIELLY CARLA GOMES DI LORENZO (AUTOR)		CLAUDIO BASILIO DE LIMA (ADVOGADO)	
WAMBERT GOMES DI LORENZO (AUTOR)		CLAUDIO BASILIO DE LIMA (ADVOGADO)	
GOMES CARVALHO IMOVEIS LTDA (REU)			
ABELARDO ALVIM GOMES SCHIMMELPFENG (REU)			
ANTONIO DE PADUA FERREIRA CARVALHO (REU)			
ADROALDO GOMES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17046 243	06/10/2018 17:14	[VOL 2][Contestação][Impugnação]	Autos digitalizados

46 103
48

Desta maneira foram feitos estes pagamentos

José Pessoa, 29 de Maio de 1995

[Handwritten Signature]

PARTIDORA

91
40



CONCLUSÃO

Em 29 de 05 de 19 95

faço estes autos conclusos ao Dr.
Juiz da Fazenda Pública

O ESCRIVENTE

Vistos, etc...

Digam os interessados sobre
a partilha de fls.,

Pessoa, 29 de maio de 1995

Marlos Cavalcanti de Albuquerque
Juiz de Direito

DATA

Em 29 de 05 de 19 95

Receta estes autos

O ESCRIVENTE

ciente em 09.01.96

Handwritten marks: a circled '2' and the letters 'll'



VISTA

Em 16 de 04 de 1996

Abro vista destes autos ao Dra. ~~PREZADO~~
~~TERA R / TERA SOBRE A PRATELA~~
~~DESCRIVAO~~

128/111
50 f.

Ciente
Em 19/4/96
J. Afonso

M.H. Luiz

Segue parecer em unica
banda impressa, por mim
assinada, neste data.

João Pessoa, 26/04/96

J. Afonso
P. Justiça Substituta

2

43
22



043
20
51
1

PROCESSO Nº015-F
INVENTARIANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO
INVENTARIADO: ANTONIO DI LORENZO FILHO

SECRETARIA DE JUSTIÇA
P. S. M. J.
P. S. M. J.
P. S. M. J.
P. S. M. J.
P. S. M. J.

MM. juiz.

Instada a falar sobre a partilha dos bens ora inventariados e considerando a existência de uma herdeira menor, observamos que do monte declarado e avaliado consta um automóvel, objeto de venda ou troca conforme solicitado no Alvará de fls.34.

Observamos ainda, que a data da avaliação judicial dos bens, remota do ano de 1993 é fácil é verificar que os valores atribuídos ao monte, apesar de corrigido em razão da mudança de moeda corrente no país, estão aquém da realidade.

Diante de tais observações, não podemos concordar com a partilha. Além do que, considero de bom alvitre que V. Exa. determine uma nova avaliação judicial, bem como intime a inventariante para prestar contas sobre o referido automóvel, fazendo sua juntada ao respectivo monte.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 26 de abril de 1996.

MARIA SALETE DE ARAUJO MELO PORTO
Promotora de Justiça Substituta.

94
48



50
48
53 f

MM. Juiz:

Em apreciação, o processo de Inventário que tem como "de cu-jus" ANTÔNIO DI LORENZO FILHO e como inventariante MARIA DO SOCORRO / GOMES DI LORENZO, esposa do falecido.

Observando os autos, verifica-se que às fls. 30 há pedido para venda de um automóvel descrito nos autos, o que após ouvido a representante do Ministério Público às fls. 31, que pronunciou-se fa-vorável ao petição, mandou o MM. Julgador às fls. 33 expedir Alvará/ na forma requerida.

Esta curadora, estranha não haver apreciado o petição, já que noticia os autos às fls. 11, a existência de um menor herdeiro de nome WANIELLY CARLA GOMES DI LORENZO, contrariando o que determina o C.P.C. em seu art. 1.042.

Quanto ao pleito proferido às fls., digo, a apreciação sobre a partilha, esta curadora concorda com o pensamento da Promotora de Justiça às fls. 43, pois tem como objetivo preservar o patrimônio da herdeira menor.

É o parecer, S.M.J.

João Pessoa, 02 de maio de 1996


Maria Fatima L. Ferreira
CURADORA.

DATA

Em, 02 de 05 de 1996

Recem estes autos

D ESCRIVENTE



95
el



CONCLUSÃO

Em 30 de 05 de 1996

Recebi estes autos conclusos de V. Ex. da Fazenda Pública.

O ESCRIVENTE

51
118
53

Winter, etc.

Sobre o parecer do
M. Rubião e de Quevedo,
folheu os bordados e
demais interessado, em
juízo de 5 dias.

Incluso
João Ramos, 30/05/96

Bel. Marcos Cavalcante de Albuquerque
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA
PÚBLICA DA CAPITAL

DATA

Em 30 de 05 de 1996

Recebi estes autos.

O ESCRIVENTE

916

46



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA
DESTA CIDADE E COMARCA

54
052-1

TRIBUNAL de Justiça da Paraíba
VARA de Fazenda
VARA Nº 002
15.10.96 14:35M
410.430.4

PROTUBO

Processo: 015-F

MARIA DO SACORRO GOMES DI LORENZO, nos autos da
AÇÃO DE INVENTÁRIO dos bens deixados pelo **de cujus ANTONIO DI LORENZO
FILHO**, por seu procurador e advogado infra firmado, vem a presença honrosa de V. Exa. se
pronunciar sobre os pedidos de ffs. 49 e 50, aduzindo o seguinte:

Quanto ao pedido de se fazer uma nova avaliação, isto é
impossível, pois é defeso em lei, o art. 683 do CPC, veda a repetição, salvo se ocorrer duas
hipóteses senão vejamos:

Art. 683. Não se repetirá avaliação, salvo quando:
I - se provar erro ou dolo do avaliador;
II - se verificar, posteriormente a avaliação, que houve
diminuição do valor do bem.

Como se vê, não ocorreu nenhuma das hipóteses, além do mais, trata-se
de ato jurídico perfeito e acabado, uma vez que foi dada oportunidade às partes, à época
própria para se manifestarem sobre a avaliação, tendo todos concordo plenamente ffs. 24 a
26 dos autos, tendo a autora recolhido, também na época própria, taxas judiciais, costas
processuais e impostos de transmissão causa mortis ffs. 27 e 36.

Nota-se que houve um equívoco, "data vênia" tanto por parte do Ministério
Público, como da curadora, pois na verdade as ffs. 47, V. Exa. agiu visto às partes, para falar
sobre a partilha e não sobre avaliação, pois preclusa. Sendo que quanto a partilha está a
autora de pleno acordo.

Quanto ao veículo, a autora esclarece haver adquirido um Volkswagen hpo
gol mil, confor faz prova com os dois documentos que ora requer a sua juntada.

ante ao que exposto foi, requer o indeferimento do pedido do Ministério
Público e da curadora da menor, por ser juridicamente impossível, conforme os fundamentos
acima, mando se expedir os formais de partilha dos herdeiros, por ser de direito e de justiça.

Nestes Termos Pede e Espera Deferimento

João Pessoa, 05 de agosto de 1996


ANTONIO GOMES DE MELO
Advogado - OAB/PB 3858
CPF 034.755.602-53

97
44





PROMAC S/A VEÍCULOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS
 RUA APOLO 241 - JARDIM SÃO JOÃO PENSACOLA - SP - CEP 08033-160
 FONE (011) 246-2201 - FAX (011) 225-2218 - TELEX (011) 2258
 ENG. TELEFÔNICO PROMAC - CAIXA POSTAL 81

NOTA FISCAL
 SAÍDA ENTRADA

Nº 09047
 053

FUNÇÃO DA OPERAÇÃO: VENDA
 DESTINATÁRIO/REMITENTE: VENDA PARA SERVIÇO
 NOME/RAZÃO SOCIAL: PROMAC S/A VEÍCULOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS
 ENDEREÇO: RUA APOLO 241 - JARDIM SÃO JOÃO PENSACOLA - SP - CEP 08033-160
 MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 009532464088
 C.C.F. 08.093.444/0001-83
 VALOR DA NOTA FISCAL: 10.000,6640
 DATA DE EMISSÃO: 05/10/2018
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 05/10/2018
 TIPO DE SAÍDA/ENTRADA: VENDA
 NOME DO PRODUTO: VEÍCULO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VEÍCULO NOVO - MARCA VOLKSWAGEN - MODELO GOL - 0001 PLUS - MOTOR DE 1.4 - 12V - GASOLINA - 52,0 HP DE POT. BRUTA - CIL 3 DE CILINDROS - CHASSI PWZZZ37754105941 - 140 KW - 1991 - MODELO 1994 - COR BRANCO GEADA - RETE TRILHA - 100 FREIO - ONTIC PERSONAL 1157204 - LICENÇA DE DIRIGIR 132/77 - DATA EMISSÃO 23/10/2018 - CONVÊNIO	01	UN	12.610,00	12.610,00
LASSE DO LUGO GRUPO 5012 - NSC - 0018 - COD. 3203 - TENDIDO EM 20/11/95 - UF - RJ - PLANO ENT. 14/11/95				
DECLARAÇÃO PARA FINS DE PERTECENÇA DE PROPRIEDADE A VERDADEIRO PROPRIETÁRIO EM RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA FISCALIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL				
PROMAC S/A VEÍCULOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS				
VENDA PARA SERVIÇO				

ICMS: 15
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS: VALOR DO ICMS: 1.919,00
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01588-2
 CÓDIGO DE PAGAMENTO: 01 - C/REPRESNTAÇÃO
 VALOR DO ICMS: 1.919,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 12.610,00
 VALOR SOCIAL DA NOTA: 12.610,00
 VALOR TOTAL DO IPI: 12.610,00
 TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:
 NOME/RAZÃO SOCIAL: PROMAC S/A VEÍCULOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS
 ENDEREÇO: RUA APOLO 241 - JARDIM SÃO JOÃO PENSACOLA - SP - CEP 08033-160
 QUANTIDADE: 01
 ESPÉCIE: VEÍCULO
 MARCA: VOLKSWAGEN
 NOME DO PRODUTO: VEÍCULO
 RESERVAÇÃO FISCAL:
 Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 001519
 OS / PED: VENDA - VEND: VENDA - ORIG VENDA: 03
 *** PROMAC S/A VEÍCULOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS

RECEBI(MOS) DE PROMAC S/A VEÍCULOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL. DATA: 05/10/2018. ASSINATURA: [assinatura]. Nº 09047

78
 ee




PROMAC
 Promac S.A. Veículos
 Máquinas e Acessórios
 Rua Afonso Barboza, 1465
 CEP: 58.033-450
 João Pessoa - PB

Fone: (PÁBX) 244.2001
 Telex: 2258
 Fax: (063) 225.2218
 Caixa Postal: 97

AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO

VEÍCULO NOVO
 VEÍCULO USADO

Nº 3602

564
058

Grupo 5019 - 1411193 - 5302
 30 Blocos 40x4 - 3001 à 4200 - 04/95

COMPRADOR

NOME: Maria Do Socorro Gomes D. Lages DATA DO ANIVERSÁRIO: 15/07
 ENDEREÇO: Vl. Ricos B. Cavalcanti 156 Apto 102
 BAIRRO: Bessa CIDADE: João Pessoa ESTADO: PB FONE: 33621111
 CPF/CCG: 60087803958 CÔNJUGE: _____ DATA DO ANIVERSÁRIO: _____

FATURADO PARA

NOME: _____ DATA DO ANIVERSÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____
 BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: _____
 CPF/CCG: _____ CÔNJUGE: _____ DATA DO ANIVERSÁRIO: _____

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO

ARCA: VW TIPO: Calceol 1.8 ANO: 85/86 PLACA: 21
 CHASSI: 1F594L COR: Branco COMBUSTÍVEL: Gasolina CÓDIGO: 3120

TIPO DE VENDA: CONSÓRCIO VAREJO TAXI
 REVENDA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PARCELAMENTO	
	VALOR	QUANT. PARCELAS	VALOR
À VISTA	1.000,00	1	1.000,00
ANTECIPAÇÃO		1	300,00
VEÍCULO USADO		2	
FINACIAMENTO PRÓPRIO	2.235,00	3	
QUE PRÉ-DATADO		4	
JUROS/ CORREÇÃO		5	
FIN. TERCEIROS		6	
CONSÓRCIO PRÓPRIO (T.A.M.)	9.315,00	7	
CONS. TERCEIROS		8	
LÊA SING.			
TOTAL	12.610,00		

VENDEDOR: M. J. ... ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA RESERVA DE DOMÍNIO

OBSERVAÇÕES:
(1) Alienação ao Benefício FAMIL

DEPARTAMENTO DE CRÉDITO
 Aprovado: SIM NÃO
 VISTO: _____
 VISTO CANCELAMENTO NO SISTEMA

Assinatura do Comprador: Albana do Socorro Gomes DATA: 11/95
 AUTORIZAÇÃO DIRETORIA/AGÊNCIA: _____ DATA: _____

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 PROMISSÃO 17NOV95 *1.000,00VNCXG

991
ell





ESTADO DA PARAIBA
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

574

055

[Handwritten signature]

Vistos, etc..

Ao receber os presentes autos, em conclusão, já não éramos competentes para prosseguir no presente Inventário.

Com efeito, a Nova Lei de Organização Judiciária do Estado, entrada a vigor no mês de setembro p.p. excluiu de nossa esfera de competência os inventários, arrolamentos e outros feitos, cuja permanência nesta Vara não tinha qualquer sentido.

Assim, uma vez que nossa competência passou a circunscrever-se tão-somente às ações em que o Estado da Paraíba e Município de João Pessoa, além de suas autarquias, figurarem como autores, réus, ou terceiros intervenientes, impõe-se que declinemos da competência.

Ao Cartório da Distribuição, para os devidos fins.

Baixa em Cartório e mais anotações necessárias.

P. I.

João Pessoa, 15 de outubro de 1996.

MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
JUIZ DE DIREITO

Recebido legi. do J. M. Guiz

João Pessoa

100

[Handwritten signature]



58

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA : PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA : COMARCA DE JOAO PESSOA
RESULTADO REDISTRIBUICAO 30/10/1996 : RESULTADO REDISTRIBUICAO 30/10/1996
20090000598-0 12 HORAS 57 MINUTOS : 20090000598-0 12 HORAS 57 MINUTOS
ASSE: 290-7 INVENTARIO : CLASSE: 290-7 INVENTARIO



58 f

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA : PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA : COMARCA DE JOAO PESSOA

RESULTADO REDISTRIBUICAO 30/10/1996 : RESULTADO REDISTRIBUICAO 30/10/1996

20090000598-0 12 HORAS 57 MINUTOS : 20090000598-0 12 HORAS 57 MINUTOS
CLASSE: 290-7 INVENTARIO : CLASSE: 290-7 INVENTARIO
SERIE : 02 VLR: 0,00 : SERIE : 02 VLR: 0,00

VARA : 9A. VARA CIVEL : VARA : 9A. VARA CIVEL
JUIZ : ANTONIO CARLOS COELHO DA FRANCO : JUIZ : ANTONIO CARLOS COELHO DA FRANCO



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.



59 f

103

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao MM Dr.
Juiz de Direito. 9.º Gm
Juiz de Direito. 31 de 10 de 56

Do Inventário e partilha. Da homologação da partilha.

Vistos, etc...

No presente processo, consta às fls. 39 à 48 o esboço de partilha, sobre os bens que ficaram por falecimento de Antonio Di Lorenzo Filho.

A Promotoria de Justiça e a Curadora de herdeiros menores, manifestam-se contrários a homologação da partilha, requerendo nova avaliação de bens do espólio e a prestação de contas do automóvel alienado no curso da ação.

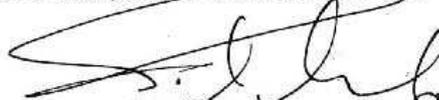
Na verdade, não encontro razão para que se justifique uma nova avaliação, pelo simples fato de que os bens do espólio foram avaliados no ano de 1.993, posto que, tal fato, em nada vem alterar o direito dos herdeiros ou diminuir o quinhão da herança que venha a receber.

Quanto ao automóvel alienado pela inventariante, tal procedimento foi realizado com autorização judicial e com aquiescência das partes e do próprio representante do Ministério Público.

Em assim sendo, julgo por sentença a partilha de fls. 39 a 46, considerando que acautelados os interesses do herdeiros e mando que se cumpra e guarde como ali disposto, fornecendo-se formais de partilha aos interessados quando requerido. Custas "Pro-Rata".

P. R. I.

João Pessoa, 04 de novembro de 1996



Juiz de Direito

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que registrei a
sentença supra às fls. 208 sob o nº 246.2
do Livro de Reg. de Sentenças nº 11
João Pessoa, 28 de 11 de 19 96
Visto f





ANTONIO GOMES DE MELO - Advocacia em Geral
 Rua Visconde de Pelotas, 138, 1º Andar sala 108, centro CEP 58.010-001
 Fones : (083) 222.0792 e 962.0640

Esquela
 60 f
 106

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 9ª VARA CIVIL DA COMARA DESTA CAPITAL

De auto.
de auto.
de auto.
de auto.
de auto.

Processo 200900005980

ACATADA
 em 25/05/99
 070899

MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO, nos autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO dos bens deixados pelo "de cujus" ANTÔNIO DI LORENZO FILHO, por seu procurador e advogado infra firmado, procuração nos autos, vem a presença honrosa de V. Excia., com devido respeito e acatamento, expor para depois requerer o seguinte:

Que o esboço de partilha de fls.39/48, foi homologado por sentença e transitado em Julgado desde 23.05.97, todavia, observa-se que o Formal de partilha, em razão de não haver sido requerido, não foi extraído, tendo sido ordenado o arquivamento do processo.

Assim sendo, requer que seja ordenado o desarquivamento dos presentes autos, bem como, a extração do competente Formal de partilha, fornecendo desde já as peças necessárias a sua formação e ainda a guia de recolhimento das custas.

Nestes Termos Pede e Espera Deferimento

João Pessoa, 29 de ABRIL DE 1999

ANTONIO GOMES DE MELO.

[Signature]
 2A.B.5858 B.

VARA 9 - Geral
 DATA 25 05 99
 NUMERO 463.113.7
 Matrícula

104

[Handwritten mark]

Processo 200900005980
02106177





ANTONIO GOMES DE MELO - Advocacia em Geral
 Rua Visconde de Pelotas, 138, 1º Andar sala 108, centro CEP 58.010-001
 Fones : (083) 222.0792 e 982.0640

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 9ª VARA CÍVEL DA COMARA DESTA CAPITAL

Processo 200900005980

200.900005980

Val, arq, V. h. etc...
Com ped. arq. m. arq.
Arq. do Sr. G. do arq.
Arq. J. P. P. G.

MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO, nos autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO dos bens deixados pelo "de cujus" ANTÔNIO DI LORENZO FILHO, por seu procurador e advogado infra firmado, procuração nos autos, vem a presença honrosa de V. Excia., com devido respeito e acatamento, fornecer as peças necessárias a formação do formal de partilha, e ainda cópia da guia de recolhimento das custas..

Nestes Termos Pede e Espera Deferimento

João Pessoa, 23 de setembro de 1999

[Signature]
 ANTONIO GOMES DE MELO
 Advogado - OAB/PB 5858
 CPF 034.795.602 - 53

COMARCA DE JUSTIÇA DA PARRÓQUIA
 FORUM DA CAPITAL
 VARA *de Direito*
 DATA *13.10.99* HORA *(10)* NÚMERO *463-1737*
 Promotor *(P)* Advogado *(A)*
 P P T O R O S

105

el



PODER JUDICIÁRIO DA PARAIBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI Nº 5.242/90, LEI Nº 5.672/92 E LEI Nº 6.237/96

20099:056839-2 05/06/99 20090900598-0

CARTÃO FORMALIS ARREMATACAO

QUANTIDADE: 1

1 TAXA JUDICIARIA	2 CUSTAS JURIDICAS	3 FEPJ AG 01-4 DIC 8936.412-4
0,00	0,00	24,72
4 FATEIO CUSTAS AG 511-4 CIL 03-44000-4	5 OUTROS CUSTAS AG 7-00	TAXA BANCARIA 41.0011 200.51743-00
0,00	16187/2194724	
TOTAL A PAGAR		25,72
TJ682926M199		\$25,72R-TJC

AUTENTICAÇÃO MECANICA

62

118

Maria do Socorro Di Lorenzo.
Antonio Di Lorenzo Filho
Arquivado.

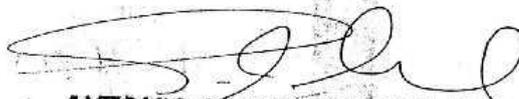
106

ee



64
120

EM CONSEQUÊNCIA: Para que se faça a competente transcrição ou matrícula e registro no Cartório de Registro de Imóveis, competente dos bens imóveis deixados por falecimento de ANTONIO DI LORENZO FILHO, descrito na declaração inicial de inventariante, mandou expedir o presente Formal de Partilha e por ele requer a todas as pessoas da Justiça, em princípio declaradas, que lhe dêem todo o devido cumprimento e o façam inteiramente cumprir, como nela se contém e declara. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 1999. Eu, Antonio Carlos Coelho da Franca, escrevã, datilografei e subscrevi.



ANTONIO CARLOS COELHO DA FRANCA
Juiz de Direito Titular

108
22



copie

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB

PROTÓCOLO FORUM CÍVEL 03-1990/2001 09:23 02/10/16 2

PROCESSO Nº 2009.000.059-80 – EX-550/96 (INVENTÁRIO)

0000598.26.1990.815.2001

cf. 103

URGENTE – DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL – MAIOR DE 60 ANOS DE IDADE

MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO, brasileira, viúva, professora do Estado da Paraíba, portadora do CPF nº 600.878.034-53, residente e domiciliada na Av. Sapé, nº 1393 – Ap. 502, Bairro de Manaíra, em João Pessoa-PB, por intermédio do seu advogado adiante firmado, constituído conforme procuração em anexo, declarada **Inventariante** nos autos do **INVENTÁRIO** em epígrafe, vem perante V.Exa., expor e requerer o seguinte:

PRELIMINARMENTE, requer o desarquivamento dos autos acima identificados, bem como a tramitação processual preferencial, já que a inventariante/requerente conta com mais de 60 anos de idade.

01. No final do ano de 1990, o marido da inventariante/requerente de nome ANTONIO DI LORENZO FILHO, veio a falecer na cidade de São Paulo/SP de problemas de saúde, conforme Certidão de Óbito em anexo, deixando bens partilhar e herdeiros, de nomes WAMBERT GOMES DI LORENZO, WÂNIA CLÁUDIA GOMES DI LORENZO e WANIELLY CARLA GOMES DI LORENZO.

02. O inventário transcorreu normalmente, sendo expedido posteriormente o competente Formal de Partilha, cuja cópia integral ora se junta, demonstrando que no Inventário em epígrafe, foram inventariados os seguintes bens:

a) Uma casa situada na Rua Vicente Lucas Borges, nº 417, Jardim 13 de Maio, em João Pessoa/PB;

1109

cf

EBJ



b) Um terreno de nº 52, da Quadra 415, localizado no Loteamento Eldorado, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa/PB;

c) Um terreno de nº 38, da Quadra 415, localizado no Loteamento Eldorado, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa/PB;

d) um terreno de nº 25, Quadra E1, no Loteamento Enseada de Lucena II, em Lucena/PB;

e) Uma linha telefônica residencial de nº (83) 224.5637;

f) Uma linha telefônica comercial de nº (83) 222.0792;

g) Um título de sócio remido do Clube Cabo Branco, em João Pessoa/PB;

h) Um automóvel GM Opala, ano 1980, placa LB-7163.

03. O competente Formal de Partilha, após o devido pagamento das custas e emolumentos, assim como as demais despesas necessárias à época, foi devidamente registrado junto ao Cartório Eunápio Torres, em João Pessoa/PB e Cartório de Registro Geral de Santa Rita/PB, conforme comprovam as cópias em anexo.

04. Recentemente, a inventariante/requerente pleiteou junto à Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, a dispensa da TCR – Taxa de Coleta de Resíduos referente aos 02 terrenos existentes no Altiplano Cabo Branco, já que lá ainda não passa caminhão de coleta de lixo, e para tanto, foi exigida a Certidão de Propriedade dos imóveis, o que foi retirado conforme prova em anexo. Os terrenos acima citados de nºs 38 e 52, sempre tiveram o IPTU e TCR em nome de Antônio Di Lorenzo Filho.

05. Ocorre, MM Juiz, que o Lote nº 52, estava em nome da Inventariante/Requerente e de seus filhos, atendendo ao que foi determinado nos autos do Inventário e Formal de Partilha, enquanto que, para sua surpresa, o Lote nº 38 ainda estava em nome do antigo proprietário de nome Firma Gomes Carvalho Imóveis Ltda. – CNPJ nº 09.236.167/0001-20, a qual já nem existe mais, conforme prova em anexo.

06. Em contato pessoal várias vezes junto ao Cartório Eunápio Torres tentando entender o que ocorreu, a inventariante/requerente não conseguiu uma resposta convincente, ou seja, o cartório disse que o terreno não tinha sido escriturado pelo marido dela e por isso ainda estava em nome do antigo dono, o que soa muito estranho, pois o valor de compra do mesmo foi pago integralmente aos antigos proprietários conforme os carnês de pagamento em anexo, que emitiram inclusive um documento intitulado de AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA em prol de Antônio Di Lorenzo Filho, marido da inventariante/requerente já falecido.

07. Como já faz muito tempo desde a compra e venda do terreno, os únicos documentos que a requerente/inventariante encontrou são os que ora se junta, não estando ela, por isso, se negando a pagar as custas e emolumentos da escrituração do terreno citado, mas o Cartório Eunápio Torres se nega terminantemente a fazê-lo, alegando que para tanto, precisa da presença do antigo proprietário, o que é impossível de ocorrer, pois a firma não existe mais e os seus sócios estão em lugar incerto e não sabido, ou de uma Ordem Judicial.



08. Além do mais, MM Julgador, tal terreno fez parte do Inventário e do Formal de Partilha, e com certeza todos os documentos necessários para comprovar a propriedade pelo *de cujus* foram juntados aos autos, caso contrário não se teria chegado à conclusão do processo com a expedição do Formal de Partilha.

09. Desta forma, há necessidade de um comando judicial para que o Cartório Eunápio Torres proceda com a escrituração do terreno de nº 38.

Assim exposto, requer a promovente/requerente:

a) O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO INVENTÁRIO ACIMA IDENTIFICADO PELA SUA NUMERAÇÃO À ÉPOCA DO TRÂMITE PROCESSUAL, BEM COMO A TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL POR JÁ CONTAR COM MAIS DE 60 ANOS DE IDADE;

b) QUE SEJAM ANALISADOS OS AUTOS, NO SENTIDO DA VERIFICAÇÃO DA INCLUSÃO DO LOTE DE TERRENO Nº 38, DA QUADRA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ELDORADO, NO ALTIPLANO CABO BRANCO, EM JOÃO PESSOA/PB, NO INVENTÁRIO E FORMAL DE PARTILHA, ASSIM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS;

c) QUE, POSTERIORMENTE A ISSO, SEJA DETERMINADO AO CARTÓRIO EUNÁPIO TORRES, LOCALIZADO NA RUA COM. RENATO RIBEIRO COUTINHO, Nº 300, ALTIPLANO CABO BRANCO, EM JOÃO PESSOA-PB, A IMEDIATA ESCRITURAÇÃO DO LOTE DE TERRENO Nº 38 EM PROL DA INVENTARIANTE/REQUERENTE E SEUS FILHOS WAMBERT GOMES DI LORENZO, WÂNIA CLÁUDIA GOMES DI LORENZO e WANIELLY CARLA GOMES DI LORENZO, SOB AS PENAS DA LEI.

d) PROTESTA POR TODOS OS MEIOS DE PROVA EM DIREITO ADMITIDOS.

Declaro autênticas as cópias reprográficas ora juntadas ao processo, conforme a legislação vigente, e sob as penas da lei.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 02 de abril de 2014.

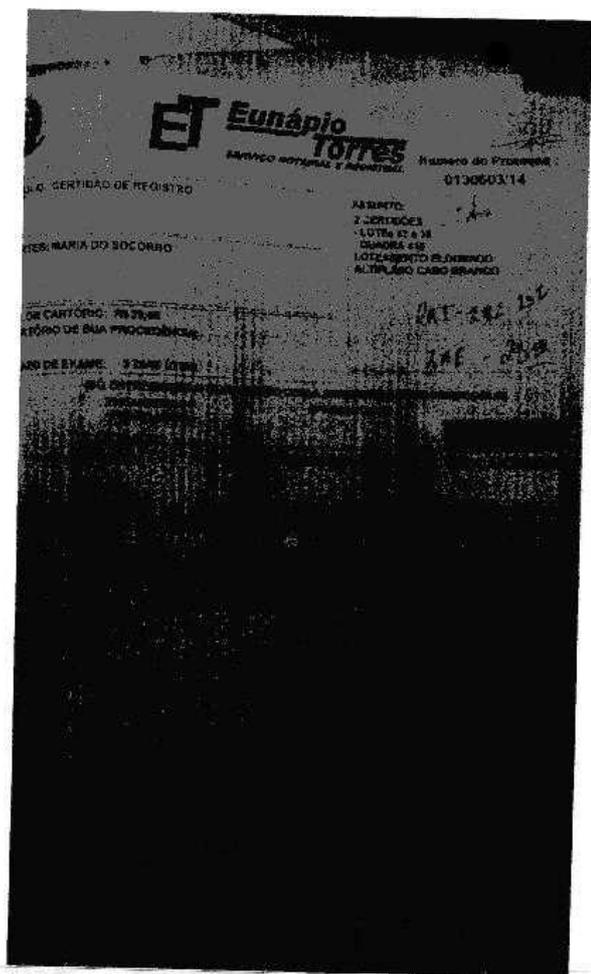

Cláudio Basílio de Lima

- OAB/PB 9.313 -





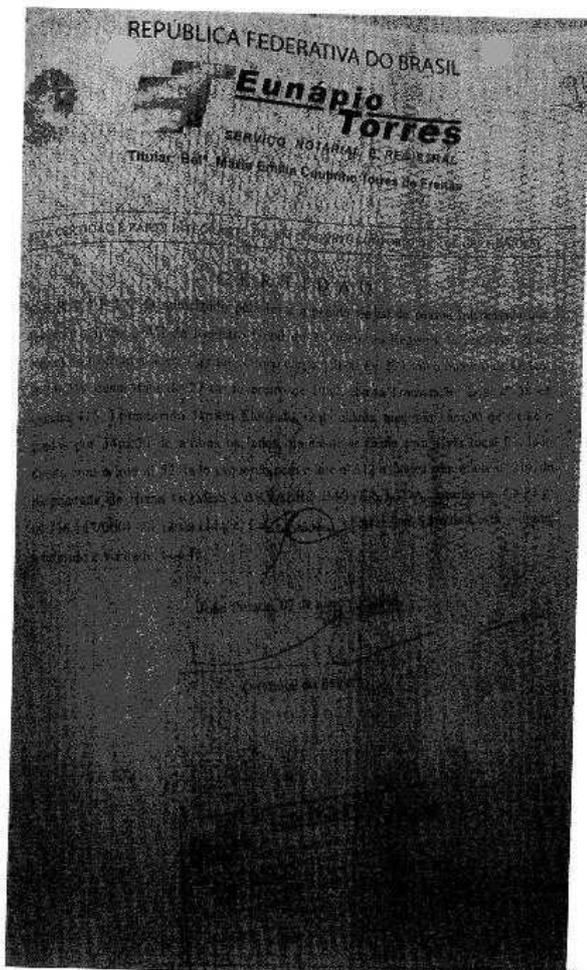




Handwritten mark or signature in the bottom left corner.

Handwritten mark or signature in the bottom right corner.

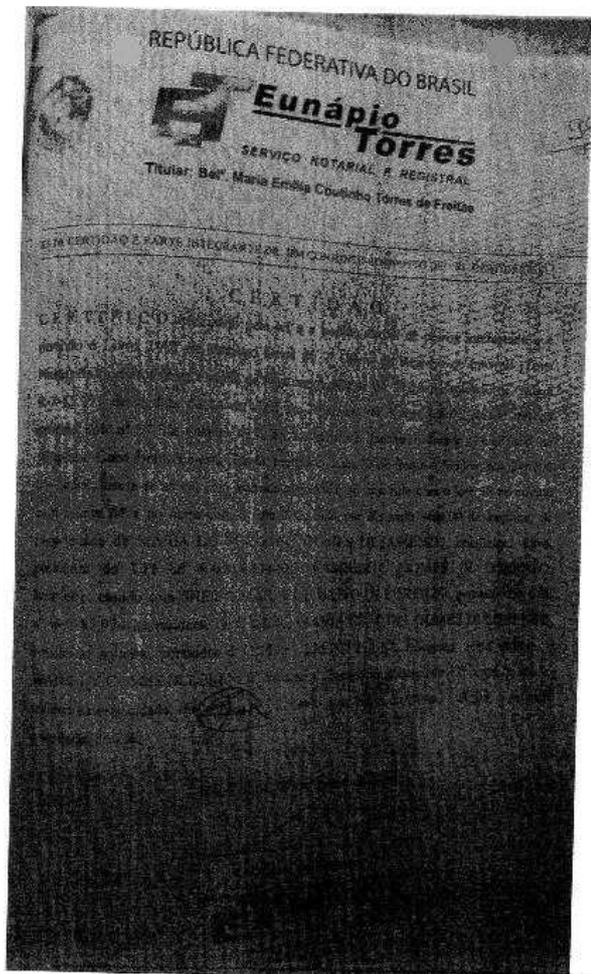




113

[Handwritten signature]





114

1961





154
[Handwritten signature]

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
9ª VARA CÍVEL**

Processo nº: 0000598-26.1990.815.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista o pedido formulado no presente inventário, que se encontrava baixado desde 02.06.1997, remetam-se os autos para a Vara de Sucessões desta Capital, por ser esta competente para apreciar o feito, de acordo com o art. 170 da LOJE.

João Pessoa, 25 de setembro de 2014

**Juiz Ricardo da Costa Freitas
9ª Vara Cível da Capital**

115
[Handwritten signature]



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
- COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

155
~~155~~
155

Tipo de distribuição: TRANSFERENCIA - 20/10/2014 00 horas 00 minutos

Processo: 0000598-26.1990.815.2001

Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO

INVENTARIO E PARTILHA

Valor da causa : 0,00

Serie : 01

Autor : MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORE

Reu : ANTONIO DI LORENZO FILHO

Vara : 1A. VARA DE SUCESSOES

Juiz : SERGIO MOURA MARTINS

Promotor:

116
el

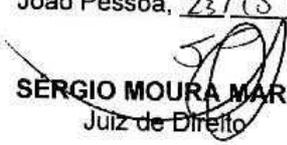


Não conheço do pedido de fls. 65/67, diante do exaurimento da prestação jurisdicional, dada a sentença de fls. 59, nada impedindo, contudo, que a requerente formule sua pretensão através da via adequada e perante o juízo competente.

Assim, archive-se.

P. I.

João Pessoa, 23/10/14.

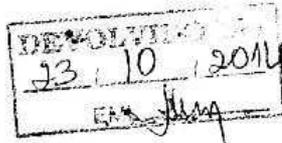

SERGIO MOURA MARTINS
Juiz de Direito

EM TEMPO: *numerosa o feito a partir da*

f. 57.

J. Moura, 23/10/14


Juiz de Direito










TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DA
PARAÍBA

01
12/07

REGISTRO DA SENTENÇA

LIVRO _____ FLS. _____

PROCESSO Nº 550/96

200900005980

DISTRIBUIÇÃO

Nº _____

DATA / /

FLS. _____ Nº _____

COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB

ESCRIVANIA JUDICIAL 9º Ofício

JUIZO DA 9ª VARA Cível

AÇÃO: FORMAL DE PARTILHA

FAVOR: MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO E HERDEIROS

ESPÓLIO: ANTONIO DI LORENZO FILHO L

ADVOGADO(S) DO(S) AUTOR(ES): ANTONIO GOMES DE MELO

ADVOGADO(S) DO(S) REU(S): _____

AUTUAÇÃO

118
11

Aos QUATRO dias do mês de NOVEMBRO

do ano de mil novecentos e NOVENA E NOVE

na Escrivania Judicial em foco, autuei o(s) documento(s) que se segue(m), da qual lavrei o presente termo.

Delcilene Ramos



D.A. Conchuda
05/02/90
20, juiz do fazenda

MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO, brasileira, viúva, professora, CPF 600.878.034-53, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Vicente Lucas Borges nº 417, Jardim 13 de Maio, por seu procurador e advogado que no final subscreve, vem, à honrosa presença de V. Exa. expor para depois requerer o que segue:

I- No dia 14 de novembro de 1990, faleceu na cidade de São Paulo-SP, no Hospital da Beneficença Portuguesa, sem deixar testamento, codicilos ou declaração de ultime vontade, o esposo da suplicante, ANTONIO DI LORENZO FILHO, com quem conviveu no endereço supra, até a data do seu falecimento.

II- Tendo o "de cujos" deixado herdeiros, inclusive menores, e bens a inventariar, é a presente para requerer a abertura do competente processo de inventário, deferindo V. Exa. a suplicante, na qualidade de viúva meeira o compromisso de inventariante.

Termos em que dando a esta o valor REGIMENTAL, Pede e espera deferimento.

João Pessoa, 22 de novembro de 1990

TAXA JUDICIÁRIA
07-12-90
VALOR RECOLHIDO
Cz\$ 62,00
RECEBEDOR *AL* 0534

Antonio Gomes de Melo
Antonio Gomes de Melo
OAB/PB 5655 - 034.795.602-59

03-11-99
Antonio Gomes de Melo

120

el



República Federativa do Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO



123

2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

BEL. JARBAS EMILIO DE MORAES
ESCRIVÃO
LAERTE EMILIO DE MORAES
OFICIAL MAIOR

Civil - 2.º Subdistrito
Liberdade
JARBAS EMILIO DE MORAES
Escrivão

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 83.996, às fls. 159, do
livro N.º 140/G de registro de óbitos, encontra-se o assento
de ANTONIO DI LORENZO FILHO,
falecido(a) em 14 de novembro(11) de 1.990, às 09:00 horas,
em Hospital Beneficencia Portuguesa, Capital,
do sexo masculino, de cor branca, profissão administrador,
natural de Paraíba, João Pessoa,
residente João Pessoa, PB,
com 47 anos, de idade, estado civil casado, filho(a) de
Antonio Di Lorenzo e Helena Amaral Di Lorenzo.

Foi declarante A esposa, decl. 125100
sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor Maria do Socorro Campos de B.Oliveira,
CRM- 57237
dando como causa da morte insuficiência respiratória aguda, ins. cardíaca, anilo-
dose sistêmica, ins. renal aguda,

e o sepultamento foi feito no cemitério João Pessoa, PB,
Observações: Era casado com Maria do Socorro Gomes Di Lourenço, deixando os filhos
Wambert, 21, Maria, 19, Wanielly, 04 anos. Deixou bens, sem testamento.

Cr\$150,00

O referido é verdade. Dou fé.
19 de novembro de 1990
São Paulo,

CARTÓRIO
Rua Tamararé. 1060 - Tel. 278-4741
São Paulo

Escrivão

LAERTE EMILIO DE MORAES
Oficial Maior

03/11/99
[Handwritten signature]

121



(TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE)

134

Aos 18 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e hum (1991), nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, na sala da 2ª Vara da Fazenda Pública, comigo es-
crivã e na presença do MM. Juiz, pelas 14,00 horas, compareceu a
SRA. MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO, brasileira, viúva, profes-
sa, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Vicente Lucas Bor-
ges nº 417, Jardim 13 de Maio, a quem o MM. Juiz conferiu poderes /
para acompanhar o inventário dos bens deixados por falecimento de seu
esposo SR. ANTONIO DI LORENZO FILHO. Do que, para constar, lavrei o
presente termo, que depois de lido e achado, conforme vai por todos
devidamente assinado. Eu, Severino Batista do Nascimento, escrivã compromissada, o/
datilografuei e assino.-

Severino Batista do Nascimento
Juiz de Direito

Maria do Socorro Gomes Di Lorenzo
Maria do Socorro Gomes Di Lorenzo
Inventariante

Antonio Gomes de Melo
advogado

RECEBIDA
Pelo Tabelião Público
em frente:
João Pessoa, 07 de 05 de 1991
Pelo Tabelião

122
ll

CARTÓRIO GUEDES MONTeiro - 9.º OFÍCIO
Autentica esta fotocópia reprodução fiel do
original. De acordo com a Lei 2148 de 25/2/1949
João Pessoa, 03 de 11, 1992
Escrivã Antônia Jato



DOS HERDEIROS:

06
f

MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO, brasileira, professora viúva, meeira do de cujus, CPF. 600.878.034-53, residente e domiciliada nesta Capital à rua: Vicente L. Borges, nº. 417, Jardim 13 de Maio.

1º) WAMBERTO GOMES DI LORENZO, brasileiro, com 21 anos de idade, Aeronaviário, residente na Cidade de São Luiz- MA, à rua: 06 Dd. 02 nº. 01, Cohama. CPF. 549.385-20, casado com, SHEILA ME DE BRITO DI LORENZO, CPF. 251.878.723-20, residente no mesmo endereço.

2º) WANIA CLÁUDIA GOMES DI LORENZO, brasileira, com 19 anos de idade, solteira, estudante. CPF. 276.007.214-87, residente nesta Capital à rua: Vicente L. Borges, nº. 417, Jardim 13 de Maio.

3º) WANIELY GOMES DI LORENZO, brasileira, com 05 anos de idade, de menor impúbore, residente no mesmo endereço.

DOS BENS:

1º) Uma casa de nº. 417, à rua Vicente L. Borges, no Jardim 13 de Maio, financiada pela própria, (Bradesco), liquidada, avaliada hoje em Cr\$. 1.200,000,00 (Um Milhão e Duzentos Cruzeiros) medindo 10m,00 de frente e fundos por 33m,95 de comprimento de ambos os lados, limitando-se na frente com a rua: Vicente L. Borges, de um lado com o lot. nº. 02, do outro com o lote. nº. 04 nos fundos com os lotes, nº. 06 e 29.

2º) Terreno nº. 52 da quadra, 415, localizada no loteamento Eldoreda, localizada no Altiplano Cabo Branco. Nesta Cidade, medindo 12m,00 de largura, 19 na frente e nos fundos por, 34m, ao comprimento de ambos os lados, limitando-se ao Sul com uma Av. projetada (V.L.1) ao nascente com o lote nº. 38 pertencente ao espólio, ao poente com o lote nº. 34, pertencente ao Sr. MANOEL DI LORENZO DE SOUZA, e finalmente ao norte. nº, 202, ficando o referido lote localizado



3º)-01(Um) Terreno de nº. 38 da quadra 415, do loteamento do Jardim Eldorado, localizado no Altiplano no Cabo Branco, nesta Capital, medindo 16m,00 de largura na frente e no fundos por 34m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se ao sul com uma avenida projetada (V.L.1); ao norte com o lote. 214 do Sr. JOS CESAR N. CAVALCANTE, ao nascente com, o lote, 312, do Sr. JAILTON ELOY MENDES, os lotes, 286 e 298, do Sr. JOSÉ CESAR N. CAVALCANTE, e finalmente ao poente, com o lote 52, pertencente ao espólio.

4º)-01(Um) Terreno de nº. 25 quadra E1, do loteamento enseado de Lucena II, medindo 13X30, confrontando-se em sua frente com 13m para V.L.02,00 ao lado direito com 30m devisando com o lote 26, ao lado esquerdo com 30m - para V.L.08, e os fundos com 13m devisando com parte de lote 24, totalmente liquidado, avaliada em 250,000,00.

5º)-A Concessão de uma linha Telefônica residencial de nº. 224.5637, avaliada em 250,000,00, instalada à rua: Vicente M. Borges nº. 417, Jardim de Maio.

6º)-Concessão de uma linha telefônica Comercial de nº. 222.0792, avaliada em Cr\$.250,000,00, instalada à 13 de Maio nº. 54, Sala 15 Centro, Nesta Capital.

7º)- Um título de sócio remido, do Esporte Clube Cabo Branco, de nº. 4.395, Jg, avaliada em Cr\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Cruzeiros.)

8º)- 01(Um) automóvel de marca Chevrolet modelo Opala, ano 80, placa LB. 7163- Chassi 5P87EKB.19674, movido à gasolina avaliada em Cr\$. 400,000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros).
O de Cujus, não deixou dívidas passivas, nem ativas, são estas as declarações que tem a prestar no momento, protesta entretanto trazer a juízo, qualquer outra informação, ou declaração que chegarem ao seu conhecimento.

N. Termos,
P. Deferimento.

João Pessoa, 27 de Maio de 1991.


Antonio Gomes de Melo
Advogado - OAB - PB 5858 CPF 034.795.602 - 53



descrito e avaliado.....R\$	2.336,00
Judiciaria.....R\$	46,72
.....R\$	122,70
Liquido.....R\$	169,42
.....R\$	2.166,50
Isenta.....R\$	1.083,22
de cada herdeiro em n. de 03.....R\$	361,10
n. 5.227 de 26.02.71	
de 4% de cada herdeiro.....R\$	14,44
de 4% dos 03 herdeiros.....R\$	43,22
DE IMPOSTO A RECOLHER.....R\$	43,22

138-1

JOAO PESSOA, 14 DE OUTUBRO DE 1994

[Signature]
CONTADORA

03 // 99
[Signature]

126
[Signature]



01	EXERCÍCIO	02	TIPO DA TRANSMISSÃO Inter vivos <input type="checkbox"/> Causa mortis <input type="checkbox"/>	03	NATUREZA DA TRANSMISSÃO
----	------------------	----	---	----	--------------------------------

04 DADOS DO ADQUIRENTE					
Nome MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO					
Endereço Rua Ourico O. Cavalcante		Nº 156		Bairro Aptº 102 Bairro Bessa	
Distrito		Município João Pessoa		Estado PB	
CGC ou CPF 600.878.034-53		CCICM		CEP 58037	

05 DADOS DO TRANSMITENTE					
Nome ANTÔNIO DI LORENZO FILHO					
Endereço R. Ourico O. Cavalcante		Nº 156		Bairro Aptº 102 - Bessa	
Distrito		Município João Pessoa		Estado PB	
CGC ou CPF 261.343.491		CCICM		CEP	

06 DADOS SUPLEMENTARES PARA TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS					
Nome do falecido ANTÔNIO DI LORENZO FILHO					
Nascimento 14 / 11 / 90		Data início inventário 06 / 02 / 91		Autos inventário Prec. 015-F	
				Cartório 2ª "CARTÓRIO T. MORAIS"	
				2ª Vara da Fazenda Pública	
Data homologação dos cálculos 18 / 03 / 94		Data intimação das sentenças homologatória dos cálculos 18 / 03 / 94		Comarca JOÃO PESSOA - PB	

- 07 **DADOS SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO**
- Beneficiários
- MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO (MEIERA)
 - WAMBERT GOMES DI LORENZO
 - WANIA CLAUDIA GOMES DI LORENZO
 - WANDELY KARLA GOMES DI LORENZO

07 DADOS SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO Descrição e características	08 VALOR DECLARADO Cz\$ 2.336,00	
	13 VALOR CONFORME LAUDO FISCAL Cz\$	
	14 CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVIDO I.T.B.I. Cz\$ Multa Cz\$ TOTAL A RECOLHER. Cz\$ 43,22	
	15 RECOLHIMENTO Local Prezo: (até) 31/10/94 Data Nº	
	16 VISTOS Chefe da Repartição Procurador	

09	ÁREA DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA DISPONÍVEL	TIPO DE CONSTRUÇÃO	FRAÇÃO IDEAL
10	11 ASSINATURA Data Emitente			12 VISTOS Chefe da Repartição Procurador	



711 4
440

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO ESTADUAL - DAR
(MODELO 1)

01 CARIMBO PADRONIZADO

02 RESERVADO 36 37 4

03 NÚMERO DO CGC OU CPF

04 NOME OU RAZÃO SOCIAL MARIA JOSENE GOMES DE BOMENGO

05 ENDEREÇO COMPLETO

06 NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM

07 EXERCÍCIO 08 PERÍODO DE REFERÊNCIA

09 PARCELA 10 DATA DE VENCIMENTO

11 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA BARRA SUPORTE

12 VALOR 13 VALOR 14 VALOR 15 VALOR 16 VALOR 17 VALOR

18 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Falecido: Antonio Di Bomenço Filho

ATENÇÃO
O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA E SEM EMENDAS OU RASURAS.

3ª VIA - CONTRIBUINTE

COD. 7060 SF216801NOV94 *43:220A004

Documentos de Arrecadação Estadual - modelo 100 B (com 50x3 de 688 - Processo de Automação nº 00015)

GRAFSET

(128)
ll



ESBOÇO DE PARTILHA

No inventario de: ANTONIO DI LORENZO FILHO
Inventariante: MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO

Relacao de herdeiros: WAMBERTO GOMES DI LORENZO
WANIA CLAUDIA GOMES DI LORENZO
WANIELY GOMES DI LORENZO

Relacao dos Bens: UMA CASA de N. 417 a rua Vicente L. Borges, no jardim 13 de Maio financiada pela propria (BRADESCO), liquidado, medindo 10m, 00 de frente e fundos por 33m,95 de comprimentos de ambos os lados, limitando-se na frente com a Rua Vicente L. Borges de um lado com o lote N. 02 do outro com o lote N. 04 nos fundos com o lotes N. 06 e 29

TERRENO N. 52 da quadra 415, Localizada no Loteamento Eldoreda, localizada no Altiplano Cabo Branco Nesta Cidade medindo 12m,00 de largura,19 na frente e nos fundos por 34m ao comprimentos de ambos os lados, limitando-se ao Sul com a Av. Projetada (V.L.1) ao nascente com o lote N.38 pertencente ao espolio ao Poente com o lote N. 34 pertencente a MANOEL DI LORENZO DE SOUZA e finalmente ao norte N. 202, ficando o referido lote Localizado ao lado par e destando 46m,00 da esquina mais proxima

TERRENO N. 38 da quadra 415 do Loteamento Jardim Eldorado, localaizado no Altiplano Cabo Branco, nesta Capital medindo 16m,00 de largura na frente e nos fundos por 34m,00 de comprimentos de ambos os lados, limitando-se ao Sul com Avenida Projetada (V. L. 1) ao Norte com o lote 214 do Sr: Jose Cesar N. Cavalcante ao nascente com o lote 312 do Sr: Jailton Eloy Mendes, os lotes 286 e 298 do Sr Jose Cesar N. Cavalcante e finalmente ao poente com o lote 52 pertencente ao Espolio

TERRENO de N. 25 da quadra EL do Loteamento Enseada de Lucena II, medindo 13x30, confrontando-se em sua frente com 13m para V.L.02,00 ao lado direito com 30m divisando com o lote 26 ao lado esquerdo 30m para V. L 08 e os fundos 13m devisando com a parte de lote 24 totalmente liquidado

A concessao da linha telefonica residencial de N. 224.5637 instalada a Rua Vicente L. Borges N. 417 Jardim 13 de Maio

A cocessao da linha telefonica comercial de N. 222.0792 instalada a Rua 13 de Maio N. 54 Sala 15 Centro

UM TITULO de socio remedio do Esporte Clube Cabo Branco de N. 4395 JG



13
f

O monte descrito e avaliado no presente inventario e de R\$ 2.336,00 que dividido em partes iguais cabe a viuva meeira a importancia de R\$ 1.168,00 e a cada herdeiros em N. 03 a importancia de R\$ 389.33, cujos pagamentos seguem adiante descriminados

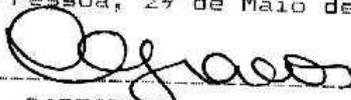
130
ll



Desta maneira foram feito estes pagamentos

27 f

Joao Pessoa, 29 de Maio de 1995


PARTIDORA

143

(131)





Pagamento da Meacao: MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO
No inventario de: ANTONIO DI LORENZO FILHO
Na importancia de: R\$ 1.168,00

15 f
ML
P

Havera para pagamento da Meacao, no inventario dos bens deixados por falecimento de: ANTONIO DI LORENZO FILHO, a importancia de R\$ 1.168,00 nos seguintes bens.....

..... UMA CASA de N. 417 a rua Vicente L. Borges, no jardim 13 de Maio financiada pela propria (BRADESCO), liquidado, medindo 10m, 00 de frente e fundos por 33m,95 de comprimentos de ambos os lados, limitando-se na frente com a Rua Vicente L. Borges de um lado com o lote N. 02 do outro com o lote N. 04 nos fundos com o lotes N. 06 e 29

TERRENO N. 52 da quadra 415, Localizada no Loteamento Eldoreda, localizada no Altiplano Cabo Branco Nesta Cidade medindo 12m,00 de largura, 19 na frente e nos fundos por 34m ao comprimentos de ambos os lados, limitando-se ao Sul com a Av. Projetada (V.L.1) ao nascente com o lote N.38 pertencente ao espolio ao Poente com o lote N. 34 pertencente a MANDEL DI LORENZO DE SOUZA e finalmente ao norte N. 202, ficando o referido lote Localizado ao lado par e destando 46m,00 da esquina mais proxima

TERRENO N. 38 da quadra 415 Localizado no Loteamento Eldorado, localizado Altiplano Cabo Branco, nesta Capital medindo 16m,00 de largura na frente e nos fundos por 34m,00 de comprimentos de ambos os lados, limitando-se ao Sul com Avenida Projetada (V. L. I) ao Norte com o lote 214 do Sr: Jose Cesar N. Cavalcante ao nascente com o lote 312 do Sr: Jailton Eloy Mendes, os lotes 286 e 298 do Sr Jose Cesar N. Cavalcante e finalmente ao poente com o lote 52 pertencente ao Espolio

TERRENO de N. 25 da quadra EL do Loteamento Enseada de Lucena II, medindo 13x30, confrontando-se em sua frente com 13m para V.L.02,00 ao lado direito com 30m divisando com o lote 26 ao lado esquerdo 30m para V. L 08 e os fundos 13m divisando com a parte de lote 24 totalmente liquidado

A concessao da linha telefonica residencial de N. 224.5637 instalada a Rua Vicente L. Borges N. 417 Jardim 13 de Maio

A cocessao da linha telefonica comercial de N. 222.0792 instalada a Rua 13 de Maio N. 54 Sala 15 Centro

UM TITULO de socio remedio do Esporte Clube Cabo Branco de N. 4395 JG

UM AUTOMOVEL de marca Chevrolett modelo Opala ano 80, Placa LB 7163 chassie 5P87EKB 129674, movido a Gasolina

432
ll



Pagamento do Legitimo: WANIELY GOMES DI LORENZO
No inventario de: ANTONIO DI LORENZO FILHO
Na importancia de: R\$ 389,33

Havera para pagamento do legitimo no inventario dos bens deixados por falecimento de: ANTONIO DI LORENZO FILHO, a importancia de R\$ 389,33 nos seguintes bens.....

..... UMA CASA de N. 417 a rua Vicente L. Borges, no jardim 13 de Maio financiada pela propria (BRADESCO), liquidado, medindo 10m, 00 de frente e fundos por 33m,95 de comprimentos de ambos os lados, limitando-se na frente com a Rua Vicente L. Borges de um lado com o lote N. 02 do outro com o lote N. 04 nos fundos com o lotes N. 06 e 29

TERRENO N. 52 da quadra 415, Localizada no Loteamento Eldoreda, localizada no Altiplano Cabo Branco Nesta Cidade medindo 12m,00 de largura,19 na frente e nos fundos por 34m ao comprimentos de ambos os lados, limitando-se ao Sul com a Av. Projetada (V.L.1) ao nascente com o lote N.38 pertencente ao espolio ao Poente com o lote N. 34 pertencente a MANOEL DI LORENZO DE SOUZA e finalmente ao norte N. 202, ficando o referido lote Localizado ao lado par e destando 46m,00 da esquina mais proxima

TERRENO N. 38 da quadra 415 Localizado no Loteamento Eldorado, localizado Altiplano Cabo Branco, nesta Capital medindo 16m,00 de largura na frente e nos fundos por 34m,00 de comprimentos de ambos os lados, limitando-se ao Sul com Avenida Projetada (V. L. I) ao Norte com o lote 214 do Sr: Jose Cesar N. Cavalcante ao nascente com o lote 312 do Sr: Jailton Eloy Mendes, os lotes 286 e 298 do Sr Jose Cesar N. Cavalcante e finalmente ao poente com o lote 52 pertencente ao Espolio

TERRENO de N. 25 da quadra EL do Loteamento Enseada de Lucena II, medindo 13x30, confrontando-se em sua frente com 13m para V.L.02,00 ao lado direito com 30m divisando com o lote 26 ao lado esquerdo 30m para V. L 08 e os fundos 13m divisando com a parte de lote 24 totalmente liquidado

A concessao da linha telefonica residencial de N. 224.5637 instalada a Rua Vicente L. Borges N. 417 Jardim 13 de Maio

A concessao da linha telefonica comercial de N. 222.0792 instalada a Rua 13 de Maio N. 54 Sala 15 Centro

UM TITULO de socio remedio do Esporte Clube Cabo Branco de N. 4395 JG

UM AUTOMOVEL de marca Chevrolett modelo Opala ano 80, Placa LB 7163 chassis 5P87EKB 129674, movido a Gasolina



Desta maneira foram feito estes pagamentos

João Pessoa, 29 de Maio de 1975



PARTIDORA

MB
134

134
20



Pagamento da Legitima: WANIA CLAUDIA GOMES DI LORENZO
No inventario de: ANTONIO DI LORENZO FILHO
Na importancia de: R\$ 389,33

Havera para pagamento da legitima no inventario dos bens deixados por falecimento de: ANTONIO DI LORENZO FILHO, a importancia de R\$ 389,33 nos seguintes bens.....
..... UMA CASA de N. 417 a rua Vicente L. Borges, no jardim 13 de Maio financiada pela propria (BRADESCO), liquidado, medindo 10m, 00 de frente e fundos por 33m,95 de comprimentos de ambos os lados, limitando-se na frente com a Rua Vicente L. Borges de um lado com o lote N. 02 do outro com o lote N. 04 nos fundos com o lotes N. 06 e 29

TERRENO N. 52 da quadra 415, Localizada no Loteamento Eldoreda, localizada no Altiplano Cabo Branco Nesta Cidade medindo 12m,00 de largura,19 na frente e nos fundos por 34m ao comprimentos de ambos os lados, limitando-se ao Sul com a Av. Projetada (V.L.1) ao nascente com o lote N.38 pertencente ao espolio ao Poente com o lote N. 34 pertencente a MANOEL DI LORENZO DE SOUZA e finalmente ao norte N. 202, ficando o referido lote Localizado ao lado par e destando 46m,00 da esquina mais proxima

TERRENO N. 38 da quadra 415 Localizado no Loteamento Eldorado, localizado Altiplano Cabo Branco, nesta Capital medindo 16m,00 de largura na frente e nos fundos por 34m,00 de comprimentos de ambos os lados, limitando-se ao Sul com Avenida Projetada (V. L. I) ao Norte com o lote 214 do Sr: Jose Cesar N. Cavalcante ao nascente com o lote 312 do Sr: Jailton Eloy Mendes, os lotes 286 e 298 do Sr Jose Cesar N. Cavalcante e finalmente ao poente com o lote 52 pertencente ao Espolio

TERRENO de N. 25 da quadra EL do Loteamento Enseada de Lucena II, medindo 13x30, confrontando-se em sua frente com 13m para V.L.02,00 ao lado direito com 30m divisando com o lote 26 ao lado esquerdo 30m para V. L 08 e os fundos 13m devisando com a parte de lote 24 totalmente liquidado

A concessao da linha telefonica residencial de N. 224.5637 instalada a Rua Vicente L. Borges N. 417 Jardim 13 de Maio

A concessao da linha telefonica comercial de N. 222.0792 instalada a Rua 13 de Maio N. 54 Sala 15 Centro

UM TITULO de socio remidio do Esporte Clube Cabo Branco de N. 4395 JG

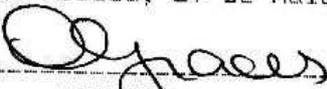
UM AUTOMOVEL de marca Chevrolett modelo Opala ano 80, Placa LB 7163 chassis SP97EKB 129674, movido a Gasolina



Desta maneira foram feito estes pagamentos

19 f

João Pessoa, 29 de Maio de 1995


PARTIDORA

118
109

(136)
ep



Pagamento do Legitimo: WAMBERTO GOMES DI LORENZO
No inventario de: ANTONIO DI LORENZO FILHO
Na importancia de: R\$ 389,33

119
149/30 f

Havera para pagamento do legitimo no inventario dos bens deixados por falecimento de: ANTONIO DI LORENZO FILHO, a importancia de R\$ 389,33 nos seguintes bens.....
..... UMA CASA de N. 417 a rua Vicente L. Borges, no jardim 13 de Maio financiada pela propria (BRADESCO), liquidado, medindo 10m, 00 de frente e fundos por 33m,95 de comprimentos de ambos os lados, limitando-se na frente com a Rua Vicente L. Borges de um lado com o lote N. 02 do outro com o lote N. 04 nos fundos com o lotes N. 06 e 29

TERRENO N. 52 da quadra 415, Localizada no Loteamento Eldoreda, localizada no Altiplano Cabo Branco Nesta Cidade medindo 12m,00 de largura,19 na frente e nos fundos por 34m ao comprimentos de ambos os lados, limitando-se ao Sul com a Av. Projetada (V.L.1) ao nascente com o lote N.38 pertencente ao espolio ao Poente com o lote N. 34 pertencente a MANOEL DI LORENZO DE SOUZA e finalmente ao norte N. 202, ficando o referido lote Localizado ao lado par e distando 46m,00 da esquina mais proxima

TERRENO N. 38 da quadra 415 Localizado no Loteamento Eldorado, localizado Altiplano Cabo Branco, nesta Capital medindo 16m,00 de largura na frente e nos fundos por 34m,00 de comprimentos de ambos os lados, limitando-se ao Sul com Avenida Projetada (V. L. I) ao Norte com o lote 214 do Sr: Jose Cesar N. Cavalcante ao nascente com o lote 312 do Sr: Jailton Eloy Mendes, os lotes 286 e 298 do Sr Jose Cesar N. Cavalcante e finalmente ao poente com o lote 52 pertencente ao Espolio

TERRENO de N. 25 da quadra EL do Loteamento Enseada de Lucena II, medindo 13x30, confrontando-se em sua frente com 13m para V.L.02,00 ao lado direito com 30m divisando com o lote 26 ao lado esquerdo 30m para V. L 08 e os fundos 13m divisando com a parte de lote 24 totalmente liquidado

A concessao da linha telefonica residencial de N. 224.5637 instalada a Rua Vicente L. Borges N. 417 Jardim 13 de Maio

A cocessao da linha telefonica comercial de N. 222.0792 instalada a Rua 13 de Maio N. 54 Sala 15 Centro

UM TITULO de socio remedio do Esporte Clube Cabo Branco de N. 4395 JG

UM AUTOMOVEL de marca Chevrolet modelo Opala ano 80, Placa LB 7163 chassis 5P87EKB 129674, movido a Gasolina

137
ll



Desta maneira foram feito estes pagamentos

v
21

Joao Pessoa, 29 de Maio de 1995


PARTIDORA

150

138





NOME / RAZÃO SOCIAL: **15370-MARIA DO SOCORRO G. DI LORENZO**
 ENDEREÇO: **R. JURICO D. CAVALCANTI, 156 - OT. 102**
 BAIRRO / DISTRITO: **DESSA** | CEP: **59067-205**
 DATA DA EMISSÃO: **17/11/95**
 DATA DE SAÍDA / ENTRADA: **17**
 TIPO DE VEÍCULO: **VEICULO** | INSCRIÇÃO ESTADUAL: **(00613)2464088** | UF: **PE**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAMIONETA NOVO, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL 1000 PLUS, MOTOR AE-142.173, GASOLINA, 52,0 HP DE POT. BRUTAS, 3 DE CILINDRADA, CHASSI 9WZZZ07781185941, ANO FABR. 1994, MODELO 1994, COM BRANCO GEADO, FRETE INCLUIDO NO PREÇO, OUTRO PREÇO 11572204.	03 UN	12610,00	12.610,00
TUDO LIDO NA FONTE COM CONVENIO 132792 DECAU EM: 23/10/92.			
CLASSE GOL 1000 GRUPO 5019 INSC. 008 COD. 3300, PREÇO DE R\$ 3.319,00, MONTADO EM: 14/11/95.			
DECLARAMOS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE A VENDA DO VEICULO ACIMA DENUNCIADO DE MOTERNA, COM O TENDIDO FICOU MARIA DO SOCORRO G. DI LORENZO.			
PROMAC S/A VEICULOS, MAQUINAS E ACESSORIOS PROMAC S/A VEICULOS, MAQUINAS E ACESSORIOS VISITE NOSSA LOJA DE ACESSORIOS.			
VENDA PARA FINS DE COMERCIO			

CÁLCULO DO ICMS
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS: **12.610,00**
 ALÍQUOTA: **15%** | VALOR DO ICMS: **1.891,50**
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **01566-2** | COEFICIENTE DE PAGAMENTO: **01 - C/ APRESENTAÇÃO**

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.891,50		12.610,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
		12.610,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **O PROPRIETARIO**
 ENDEREÇO: **R. JURICO D. CAVALCANTI, 156 - OT. 102 - DESSA - PE**
 QUANTIDADE: **03** | ESPÁCIO: **03** | MARCA: **GOL** | NOME: **GOL** | PESO BRUTO: **1000** | PESO LÍQUIDO: **1000**

DADOS ADICIONAIS
 CARACTERÍSTICAS DO VEICULO: DN. ORIG.: **60** | ANO: **94** | CHASSI: **9WZZZ07781185941** | MODELO: **1000 PLUS** | PLACA: **03** | KM: **03**
 OS / PED: **03** | VEND. VEICULO: **03** | ORIG. VENDA: **03**
 Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: **001519**
 ** PREÇO A MAIOR PREÇO DO SEU VOLKSWAGEN **

RECEBI(MOS) DE PROMAC S/A VEICULOS, MAQUINAS E ACESSORIOS, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL
 DATA: **17/11/95** | ASSINATURA: **[Assinatura]** | Nº: **009047**

139
 [Assinatura]



João Pessoa - PB
 14/11/2018 - 02:28
 João 5019

João Pessoa - PB

1. Venda de Veículo Usado

VEICULO USADO

COMPRADOR

NOME: MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORRANES
 ENDEREÇO: VERÍSSIMO H. CAVALANTI 136 APT 10 102
 BAIRRO: BESSA CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB FONE: 3362-1111
 CPF/CGC: 600875036-53 CGF: DATA DO ANIVERSÁRIO: 15/02

FATURADO PARA

NOME: ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: ESTADO: FONE: CPF/CGC: CGF: CÔNJUGE: DATA DO ANIVERSÁRIO:

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO

MARCA: VW TIPO: GOL 1000 1.8 16V ANO: 95/96 PLACA: CA
 CHASSI: 1F5594L COR: BRANCO CROMADO COMBUSTÍVEL: GASOLINA CÓDIGO: 3103

TIPO DE VENDA: CONSÓRCIO VAREJO TÁXI REVENDA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PARCELAMENTO			
		CH. PD.	DUPL.	VENCIMENTO	VALOR
À VISTA	1.000,00	1	/	30/11/95	2.295,00
ANTECIPAÇÃO		2			
VEÍCULO USADO		3			
FINANCIAMENTO PRÓPRIO	2.235,00	4			
QUE PRÉ-DATADO		5			
COM CORREÇÃO		6			
FIN. TERCEIROS		7			
CONSÓRCIO PRÓPRIO (TAMM)	9.315,00	8			
CONS. TERCEIROS					
LEA SING					
TOTAL	12.610,00				

VENDEDOR: M. J. Ramos ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA RESERVA DE DOMÍNIO

OBSERVAÇÕES: Alienação ao Consórcio TAMM

DEPARTAMENTO DE CRÉDITO

Aprovado: SIM NÃO

VISTO: *Valdeir...*

VISTO CADASTRAMENTO NO SISTEMA

ASSINATURA DO COMPRADOR: *Maria do Socorro...* DATA: 17/11/95 AUTORIZAÇÃO DIRETORIA/GERÊNCIA: DATA:

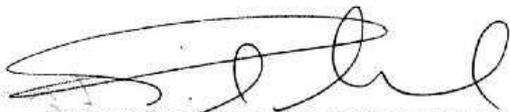
PR0M100 17NOV95 #1.000,00VNCXG

140



X
13/24 f

EM CONSEQUÊNCIA: Para que se faça a competente transcrição ou matrícula e registro no Cartório de Registro de Imóveis competente dos bens imóveis deixados por falecimento de ANTONIO DI LORENZO FILHO, descrito na declaração inicial de inventariante, mandou expedir o presente Formal de Partilha e por ele requer a todas as pessoas da Justiça, em princípio declaradas, que lhe dêem todo o devido cumprimento e o façam inteiramente cumprir, como nela se contém e declara. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 1999. Eu, Antônio Carlos Coelho da Franca, escrevã, datilografei e subscreví.



ANTONIO CARLOS COELHO DA FRANCA
Juiz de Direito Titular



141



... para a entrega de uma cópia de cada um dos livros de registro de imóveis constantes dos livros mencionados, para o conhecimento de ANTONIO DE FREITAS JUNIOR, de acordo com o presente Formulário de Registro de Imóveis.

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
(Zona Norte) João Pessoa (PB)

Prenot. no Prot. 1.º J Sob o nº 110.032 Pag. nº 63
Registrado na Matrícula Sob nº 52.615
Sob nº de Ordem R -1-52.615
João Pessoa (PB) 11 de 04 de 2.000
O Oficial Maria E. de Freitas

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
(Zona Norte)
João Pessoa - Paraíba
Prenot. no Prot. 1.º J Sob o nº 110.702 Pag. nº 64
Registrado no Livro 2.º AT de fls. 192
Sob o nº de ordem R -2-15.231
João Pessoa 14 de 04 de 2.000
O Oficial [assinatura]

L. 52.615 - LOT. JOAQUIM RODRIGUES
2270 PLANO (L. 18.000 - 4/1).
medido 12m,00 de frente e fundos,
por 34m,00 de fundos LADOS.

CARTÓRIO EUNÁPIO TORRES
6.º Serviço Notarial e 2.º Registral
Bel.ª Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas
Tabela - Oficial do Registro de Imóveis
Bel.ª Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas
Bel. Francisco Evangelista de Freitas Junior
Substitutos
Rua 13 de Maio, 433 - Centro - João Pessoa (PB)

1.º CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Protocolado às fls. 90 do Livro 19 N.º 28.163
Registrado às fls. 32V do Livro 20K
N.º(s) R-1 da Matrícula 18.107
Obs.: lote 25 da 8.ª e 1.ª lot. Usuada
di Lencina II, Taboão - PB.
Santa Rita 21 de março de 10 2001.

JOSÉ HOMERO DE ARAÚJO JUNIOR
O Oficial



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 09/02/2015 16 horas 32 minutos

Processo: 0003092-81.2015.815.2001

Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO

ADJUDICACAO COMPULSORIA

Valor da causa : 1000,00

Serie : 07

Autor : MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORE

Reu : GOMES CARVALHO IMOVEIS LTDA E

Vara : 6A. VARA CIVEL

Juiz : MARIA DAS GRACAS FERNANDES DUA

Comotor: LUIZ URQUIZA

1541
20





153-1
18

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DO 6ª OFÍCIO CÍVEL
Fórum Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, sl. 316, 3º andar
Fone 083 – 3204 - 2473
João Pessoa/PB – CEP 58.013.522
E-Mail – jpa6varacivel@tj.pb.gov.br

CERTIDÃO

Certifico autorizada pela Lei e em razão do meu ofício, haver autuado a peça vestibular e documentos que a integram. Dou fé. Secretaria da 6ª Vara Cível, em J. Pessoa/PB, aos 12/03/2015.
A Analista/Técnica Judiciária _____

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a (o) Excelentíssima(o) Senhor (a), Juíza de Direito MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUARTE, nesta Unidade Judiciária. Secretaria da 6ª Vara Cível, em J. Pessoa/PB, aos 12/03/2015.
A Analista/Técnica Judiciária _____





Poder Judiciário
Estado da Paraíba
Comarca da Capital
Juízo de Direito da 6ª Vara Cível

Processo Nº : 0003092-81.2015.815.2001
Autor : MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO E OUTROS
Réu : GOMES CARVALHO IMÓVEIS LTDA.

DECISÃO

AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA – FUNGIBILIDADE PREVISTA NO § 7º, ART. 273, CPC – ADEQUAÇÃO DA MEDIDA ACAUTELATÓRIA – PRESENÇA DOS REQUISITOS “FUMUS BONI IURIS” E “PERICULUM IN MORA” - CONCESSÃO DA MEDIDA CAUTELAR.

- Sem a solidez do convencimento para o deferimento da tutela antecipada, face a exigência dos requisitos assentados nas disposições processuais em vigor, mas evidentes os requisitos e pressupostos autorizadores da medida acauteladora, para que se evite prejuízos com a demora no julgamento meritório é cabível a concessão de liminar. Aplicação do §7º do art. 273 CPC, considerando-se a instrumentalidade do processo e a efetividade da tutela jurisdicional.

- O princípio da fungibilidade entre as medidas cautelares e as antecipatórias dos efeitos da tutela confere poder ao juiz para deferir providência de natureza cautelar, a título de antecipação dos efeitos da tutela. (REsp 627759/MG; RECURSO ESPECIAL 2004/0016326 – 4, Ministra NANCY ANDRIGHI (1118), T3 – TERCEIRA TURMA, 25/04/2006, DJ 08.05.2006 P.198).



157-
2/19

Trata-se de **AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA**, ajuizada por **MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO, WÂNIA CLÁUDIA GOMES DI LORENZO LIMA, WANIELLY CARLA GOMES DE LORENZO E WAMBERT GOMES DI LORENZO**, contra **GOMES CARVALHO IMÓVEIS LTDA.**, ambos qualificados.

Narram os autores que no final do ano de 1990, o Sr. Antonio Di Lorenzo Filho, marido da primeira requerente faleceu, deixando bens e herdeiros, e anexada a inicial houve processo de Inventário, onde a Sr. Maria do Socorro Gomes Di Lorenzo foi nomeada inventariante, sendo expedido posteriormente o competente Formal de Partilha nº 550/96, onde constam diversos bens, entre eles um terreno de nº 38, Quadra 415, localizado no Loteamento Eldorado, Altiplano Cabo Branco, na cidade de João Pessoa-PB.

Aduzem que o competente Formal de Partilha, após o devido pagamento das custas, tributos e emolumentos, assim como as demais despesas necessárias à época, foram devidamente registrados junto ao cartório Eunápio Torres, em João Pessoa e Cartório de Registro Geral de Santa Rita- PB, em relação aos bens móveis.

Informam que a primeira requerente pleiteou junto a prefeitura Municipal de João Pessoa a dispensa da TCR- Taxa de Coleta de Resíduos referente aos 02 terrenos existentes no altiplano, já que por lá não passa coleta de lixo, e para tanto, foi exigida a certidão de Propriedade dos imóveis. Os terrenos nos altiplano, principalmente o acima descrito, sempre tiveram o IPTU e TCR em nome de Antonio Di Lorenzo Filho, já que foram adquiridos e quitados integralmente, de acordo com as cópias anexadas aos autos.

Alegam que o Lote nº 38, ainda estava em nome do antigo proprietário de nome Gomes Carvalho Imóveis LTDA- CNPJ nº 09.236.167/0001-20, imobiliária que não existe mais desde 01.08.1994, conforme prova em anexo extraída do site da Receita Federal.

Asseveram ter tentado, contato pessoal junto ao cartório Eunápio Torres para entenderem o que ocorrera para resolver o problema administrativamente, tendo o cartório informado que o terreno não havia sido escriturado pelo marido da primeira promovida. Acrescentam ainda, tinha sido pago o valor da compra integralmente, conforme 03 carnes de pagamento, que juntaram, e inclusive, emitiram um documento intitulado de Autorização para Lavratura de Escritura em prol de Antonio Di Lorenzo Filho.

Por fim, argumentam que segundo funcionária e advogada do cartório, para se lavrar a escritura precisa da presença do antigo proprietário, o que é impossível de ocorrer, pois a imobiliária já não existe mais e os seus sócios estão



em lugar incerto. Requereram a citação de todos os promovidos, e não sendo atendida regularmente a citação, que seja nomeado membro da Defensoria Pública para fazer a defesa como Curador Especial. Ao final reconhecendo o juízo o direito de propriedade aos autores sobre o Lote de Terreno nº38, adjudicando-o e transferindo-o para os seus nomes junto ao cartório Eunápio Torres.

Requereram também o deferimento da antecipação da tutela pretendida, no sentido de ser enviado ofício ao cartório Eunápio Torres, determinando o bloqueio qualquer tentativa de transferência de propriedade do lote nº 38, até o trânsito em julgado da presente ação.

Pedem o benefício da Justiça Gratuita.

Juntou documentos, fls. 13/153 v.

Os autos vieram-me conclusos.

É o relatório.

Decido.

É sabido, que a decisão que antecipar a tutela, haverá de mostrar que, além de presente o fundado receio de dano irreparável, de difícil reparação, fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu, hajam razões suficientes, baseadas em prova inequívoca, capazes de convencer da verossimilhança da alegação.

Tal medida pode significar a antecipação meritória, a exigir a presença segura dos seus pressupostos. No entanto, o órgão julgador ao ser provocado com a pretensão invocada pela autora, poderá, examinando os elementos dos autos, responder por outra via, também processualmente permitida, cumprindo a prestação jurisdicional.

O princípio da fungibilidade entre as medidas cautelares e as antecipatórias dos efeitos da tutela confere interesse processual para se pleitear providência de natureza cautelar, a título de antecipação dos efeitos da tutela.

É o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

RECURSO ESPECIAL - AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - CARÁTER SATISFATIVO - TUTELAS DE URGÊNCIA - FUNGIBILIDADE - POSSIBILIDADE - ART. 273, PAR. 7º, DO CPC - INTERESSE DE AGIR - EXISTÊNCIA, IN CASU - RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, PARA PROSSEGUIMENTO DO



159-
[assinatura]

JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO -
NECESSIDADE - RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

I - Nos termos do art. 273, § 7º, do CPC, admite-se a fungibilidade entre as medidas cautelares e as antecipatórias da tutela, sendo possível, portanto, o recebimento do pedido cautelar como antecipação da tutela;

II - O entendimento do Tribunal de origem, no sentido de que carece interesse de agir a parte que apresenta medida cautelar com pedido de antecipação de tutela, não se coaduna com a jurisprudência do STJ sobre a matéria;

III - Recurso especial provido. REsp 1150334 / MG - RECURSO ESPECIAL -2009/0142390-3 -Relator(a) - Ministro MASSAMI UYEDA (1129) - Órgão Julgador - T3 - TERCEIRA TURMA - Data do Julgamento - 19/10/2010 - Data da Publicação/Fonte - DJe 11/11/2010.

Prevê o art. 273, § 7º que:

“Se o autor, a título de antecipação de tutela, requerer providência de natureza cautelar, poderá o juiz, quando presentes os respectivos pressupostos, deferir a medida cautelar em caráter incidental do processo ajuizado”.

Para a concessão de medida acauteladora, necessário a presença dos requisitos e elementos caracterizadores que justifiquem a liminar pretendida, quais sejam: “*fumus boni iuris*” e o “*periculum in mora*”.

Não se trata de antecipar o resultado do processo principal em vista dos objetivos peculiares do processo cautelar, já que o processo principal visa a composição definitiva da lide, quer seja o direito no sentido amplo.

A medida cautelar visa afastar situações de perigo para garantir o resultado eficaz. Medidas preservativas de situações, não se liga à declaração de direito, atende provisória e emergencialmente uma necessidade de segurança, diante de uma situação relevante para a atuação jurisdicional definitiva.

Os requisitos segundo Humberto Teodoro Júnior são basicamente: a) “Um dano potencial, um risco que corre o processo principal de não ser útil ao interesse demonstrado pela parte, em razão do “*periculum in mora*”, risco este que

[assinatura]



260
re

deve ser objetivamente apurável; b) "A plausividade do direito substancial invocado por quem pretenda segurança ou seja, o "fumus boni iuris".

Para a liminar acautelatória, não se exige a demonstração cabal da existência do direito material em risco, há de revelar-se como interesse que justifica o direito de ação, que se mostra plausível de tutela no processo principal.

O "fumus boni iuris", fumaça do bom direito, representa provável perigo em face do dano ao direito do peticionário, a ser postulado em ação principal. De outro modo, o "periculum in mora", é o receio de que no decurso do tempo em que será decidida a tutela do direito, venha o requerente a sentir falta das circunstâncias favoráveis à própria tutela, que inviabilize a perfeita e eficaz atuação no reconhecimento do direito, elementos que se acham presentes no caso em exame.

Prevê o art. 804 do CPC que, é lícito ao juiz conceder liminarmente após justificação prévia a medida cautelar sem ouvir o acusado.

"Justifica-se a concessão de medida liminar inaudita altera parte, ainda quando ausente a possibilidade de o promovido frustrar sua eficácia, desde que a demora de sua concessão possa importar em prejuízo, mesmo que parcial, para o promovente"

No caso presente conforme sustentam os autores, o terreno de nº 38, Quadra 415, localizado no Loteamento Eldorado, Altiplano Cabo Branco, na cidade de João Pessoa-PB, pertence ao Sr. Antonio Di Lorenzo Filho, que em vida adquiriu e quitou o mesmo, e não houve a transferência do imóvel para o seu nome.

Assim, o receio dos autores quando pedem a cautelar, até que seja resolvida a questão envolvendo o imóvel, é que haja a transferência deste para outras pessoas podendo acarretar em prejuízos e danos.

Desse modo, em se tratando de liminar, pelos elementos constantes do processo, encontram-se presentes os requisitos da medida invocada, que orientam para a sua concessão, e que se evitem prejuízos com o perigo da demora, razoável o acolhimento.

Ressalte-se, por oportuno, que, pela natureza de provisoriedade que lhe é peculiar, como também, pelo caráter emergencial, pode em qualquer tempo ser revogada, desde que fatos apresentados ao processo, venham justificá-la.

Desse modo, presentes os requisitos e pressupostos da cautelar e considerando os elementos caracterizadores do procedimento invocado, para que se evite o dano irreparável e como fundamentado acima, aplicando-se o Princípio da Fungibilidade ao pedido da Tutela Antecipada **concedo a liminar para determinar que o**



26/12

Cartório Eunápio Torres, se abstenha de proceder qualquer tentativa de transferência de propriedade do lote nº38, até ulterior deliberação.

Justiça Gratuita.

Expeça-se mandado com urgência.

Cite-se.

Intimem-se.

Publique-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de Abril de 2015.


Maria das Graças Fernandes Duarte
Juíza de Direito

DATA

Nesta data, em Cartório, recebi estes autos.
João Pessoa, 24 / 04 / 15
R
Auditor, *R*



MANDADO SOLICITADO

Nesta data, solicitamos o mandado de
Código 84 à Central de Mandados
do Forum da Capital.

João Pessoa 29/10/2015

[Assinatura]
Servidor(a)

JUNTADA

Nesta data junta a estes autos 0

mandados que estando

se ve, do que pode constar fiz esta termo

João Pessoa 03 de 09 de 2015

Eu, [Assinatura]

[Assinatura] a escrevi.



2/3 de 02/10



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
ASSISTENCIA JUDICIARIA
COMARCA DE JOAO PESSOA
MANDADO 001 - MAND INTIMACAO DE TERCEIROS

162-
12

PROCESSO: 0003092-81.2015.815.2001 6A. VARA CIVEL
Classe : PROCEDIMENTO SUMARIO

AUTOR : MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO e Outros
Endereco: R AV SAFE 1393 AP502
Bairro : MANAIRA Cidade: JOAO PESSOA CEP: 00000000
REU : GOMES CARVALHO IMOVEIS LTDA e Outros
Endereco: R DUQUE DE CAXIAS 319
Bairro : CENTRO Cidade: JOAO PESSOA CEP: 00000000

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA A INTIMACAO DA PARTE, NOME E ENDERECO ABAIXO, PARA OS TERMOS DO DESPACHO TRANSCRITO.

20/04/2015

ET Eunapio Torres
 6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL
 Bolª Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas
 Tabelião-Oficial do Registro de Imóveis
 Bolª Maria de Lourdes Coutinho Torre de Freitas
 Bol. Francisco Evangelista de Freitas Junior
 Substitutos
 Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho - N. 100
 João Pessoa - PB

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

OUTRO - CARTORIO EUNAPIO TORRES
ENDERECO - R COM.RENATO RIBEIRO COUTINHO 00300
BAIRRO - ALTIPLANO CEP - 00000000
DETERMINAR QUE O CARTORIO EUNAPIO TORRES SE ABSTENHA DE PROCEDER QUALQUER TENTATIVA DE TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE DO LOTE N. 38 DA QUADRA 415, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ELDORADO, BAIRRO ALTIPLANO NESTA CAPITAL, NOS TERMOS DA DECISAO COPIA EM ANEXO

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP: 58013522

JOAO PESSOA, 24 de 04 de 2015

Robson de Araujo Ferreira Marques

ROBSON DE ARAUJO FERREIRA MARQUES
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9041-5 999 24/04/15
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional.

CIENTE: _____

MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.

00030928120158152001001



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que dirigindo-me no Cartório Eunápio Torres, e lá estando, após as formalidades legais, intimei, o mesmo como se vê o carimbo no anverso do mesmo.

JOÃO PESSOA 05 DE MAIO DE 2015.

Delcilene de Lima Ramos
OFICIAL DE JUSTIÇA, MAT. 71.129-2.

CERTIDÃO

Certifico expedir edital de citação, consoante cópia a seguir junta.
Dou fé.

03 09 2015
Delcilene de Lima Ramos
OFICIAL DE JUSTIÇA



COMARCA DA CAPITAL. 6A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc
esso: 30928120158152001 Acao: PROCEDIMENTO SUMARIO. O MM. Juiz de Dire
ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER
a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem
que por este juizo e cartorio tramita o processo em epigrafe, promovido
por MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO e outros contra GOMES CARVALHO
IMOVEIS LTDA e outros.

tendo como objeto a adjudicacao do terreno de n. 38 da quadra 415, lo
calizado no Loteamento Eldorado, no bairro Altiplano Cabo Branco, nest
a cidade. E, e o presente para CITAR: GOMES CARVALHO IMOVEIS LTDA, CNPJ
09.236.167/0001-20 e seus representantes legais ABELARDO ALVIM GOMES S
CHIMMELPFENG, CPF/MF 002.413.774-04, ADRCALDO GOMES DA SILVA, CPF/MF 0
05.662.094-20 e ANTONIO DE PADUA FERREIRA CARVALHO, todos em lugar ince
rto e nao sabido, para, querendo contestar a acao, no prazo de quinze
(15) dias, sob pena de revelia. Ficam advertidos os citandos de que se
nao for a acao contestada dentro do prazo presumir-se-ao como verdadei
ros os fatos articulados pelos autores e em consequencia houvera o julg
amento antecipado da lide. (Art. 285 do CPC. E, para que mais tarde na
o se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital nos
nos termos do art. 232, paragrafo 2. do CPC. Cumpra-se. Dado e passado
nesta cidade de Joao Pessoa, capital do estado da Paraiba, aos 03 de
setembro de 2015. Eu, Izaura Goncalves de Lira, Chefe de Cartorio, digi
tei. (a) Andrea Carla Mandes Nunes Galdino, Juiza de Direito.

163



JUNTADA
Nesta data junta a estes autos 0
se ve, do q^o para constar fiz este termo
João Pessoa, 08 de 09 de 19 11
Eu, _____
Esc. _____ a escrevi





TEIXEIRA

VARA ÚNICA DE TEIXEIRA Nº 157/15 (INTIMAÇÃO ART. 236 DO CPC)
01290 Processo: 0001581-04.2010.815.0381 - ACÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: GERALDO JERONIMO LITE A DV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, REU: ADRIANO PAREDES ADV: JOSE MARCELO DOS SANTOS, FRANCINEIDE FERNANDES BELMONT. Despacho: Intime-se as partes, audiência de instrução e julgamento às 24h/20h30, às 11h30 horas, no Fórum local.

VARA ÚNICA DE TEIXEIRA Nº 167/15 (Parágrafo 2º do Art.373 do CPP/Com redação da Lei 8.701 de 01-05-93).
01291 Processo: 0000983-04.2012.815.0381 - ACÃO PENAL - PROCED. REU: BENEDITO SELINDINO DA SILVA ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/10/2015, às 08h30min, no fórum local.

01292 Processo: 0001026-91.2012.815.0381 - ACÃO PENAL - PROCED. REU: PAULO BATISTA ALEXANDRE ADV: PEDRO PONTES DO FÓRUM LOCAL. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/10/2015, às 08h30min, no fórum local.

URUAIMA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUAIMA Nº 120/15 (INTIMAÇÃO ART. 236 DO CPC).
01283 Processo: 0001422-47.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ ALIOR: JOAO LUIZ VIEIRA ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DOMESTENS CEZARIO DE ALMEIDA, REU: ENERGISIA PARABÁ Despacho: Intime-se para, no prazo legal, se manifestar acerca da cartada de fls. 06, bem como requerer a que entenda o direito, sob pena de arquivamento coletivo.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUAIMA Nº 121/15 (INTIMAÇÃO ART. 236 DO CPC).
01294 Processo: 0000079-45.2015.815.0491 - INTERDICAÇÃO AUTOR: VALDEZ DE SANTAS FERNANDES ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA, REU: GERCY FORMIGA Despacho: Intime-se para manifestação no prazo legal.

01295 Processo: 0000326-31.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: JOSIMAR ALVES ANACLETO DE ARAUJO REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCA PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI MELISSA ABRAMOVICI PILOTTI. Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias, para efetuar o pagamento da condenação, sob pena de aplicação de multa.

01296 Processo: 0000502-44.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA SANTOAGRELI, CLAUDIO SARA ADV: FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se para pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor da condenação.

01297 Processo: 0000563-30.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO AUGUSTO FERNANDES ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA, JOSE ALVES FORMIGA, OSMANDO FORMIGANIN, REU: TELEMAR NORTE - LESTE S/A. Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 dias, se manifestar acerca dos Embargos de Declaração.

01298 Processo: 0000538-94.2004.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DAMAZO ANTONIO DO NASCIMENTO ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA, JOSE ALVES FORMIGA, OSMANDO FORMIGANIN, REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 dias, se manifestar acerca dos Embargos de Declaração.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUAIMA Nº 121/15 (Parágrafo 2º do Art.373 do CPP/Com redação da Lei 8.701 de 01-05-93).
01299 Processo: 0000230-11.2015.815.0491 - ACÃO PENAL - PROCED. REU: RAFAEL BRAGA FERNANDES ADV: HERBESON SARIAN ANACLETO DE ALMEIDA, ANA CLAUDIA NOBREGA ALACOR. Despacho: Intime-se expedido da carta precatória para intimação da vítima no distrito de Patos-PB.

UMBUIZEIRO

VARA ÚNICA DE UMBUIZEIRO Nº 127/15 (INTIMAÇÃO ART. 236 DO CPC).
01300 Processo: 0000054-88.2013.815.0401 - CAUTELAR NOMINADA AUTOR: EDJANE NILDA HENRIQUE BARBOSA ADV: JOSE EDSON SIMÕES SOUTO, EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA, FELIPE DE BRITO LIRA, SOUTO, AUTOR: ORGEI VALFRANCO DE MESQUITA, ADV: ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO GUSTAVO MOREIRA, REU: FLAVIO ALEXANDER DE SOUSA E SILVA, ADV: NELSON DE SOUSA E SILVA, ALUIZIO GOMES DE ARAUJO, REU: JOSE RONALDO RAMOS DE C. J. REIRA, ADV: NELSON DE SOUSA E SILVA, ALUIZIO GOMES DE ARAUJO, INTERESSADO: FLAVIO ALEXANDER DE SOUSA E SILVA, ADV: JOSILENE BARBOSA DA SILVA, ALVES. Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 22/10/27, que julga extinto o processo sem resolução de mérito.

01301 Processo: 0000038-92.2012.815.0401 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO AUT. J. B. S. ADV: JOSILENE BARBOSA DA SILVA, ALVES, REU: J. B. S. ADV: JAIME FERREIRA CARMELO. Despacho: Intime-se para a parte autora, no prazo legal, a apresentação de fls. 37, que julga procedente o pedido para declarar a divórcio requerido.

01302 Processo: 0000226-55.2012.815.0401 - AVERIGUAÇÃO DE PATER AUTOR: J. G. B. ADV: MARCELO CALDAS LINS, ALTO, J. P. B. ADV: MARCELO CALDAS LINS, REPRESENTANTE LEGAL, M. C. B. ADV: MARCELO CALDAS LINS, REU: M. C. L. Despacho: Intime-se a parte autora através de seu patrono, de acordo com fls. 32/33, para que apresente o processo sem resolução de mérito.

01303 Processo: 0000233-83.2013.815.0401 - INTERDICAÇÃO AUTOR: JOSE GERALDO DA COSTA ADV: JOSILENE BARBOSA DA SILVA, ALVES, REU: LUCIANA DOS SANTOS DA COSTA, ADV: MARCELO CALDAS LINS, MARIA JOSE RODRIGUES FILHA. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22 de setembro de 2015, às 10h30, pelas "0000", neste fórum, inclusive para arrolar testemunhas, sob o caso.

01304 Processo: 0000273-83.2013.815.0401 - REINTERDICAÇÃO AUTOR: JOSE VALDINEO BARBOSA DA SILVA, ADV: ROGERIO DA SILVA CARVALHO, ALBERTO JOSE SANTOS SILVA, CARVALHO, REU: MARIA DAS NEVES BARBOSA DA SILVA, ADV: JOSILENE BARBOSA DA SILVA, ALVES. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22 de setembro de 2015, às 10h30, neste fórum, inclusive para arrolar testemunhas, sob o caso.

EDITAIS
CAPITAL
PORTARIA GJ-D Nº 04/2015, O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.234, inciso XII, da Lei de Organização Judiciária do Estado da Paraíba (Lei Complementar nº 68, de 03 de dezembro de 2010), CONSIDERANDO a instituição das audiências de custódia pelo Provimento Conjunta nº. 01/15 - Presidência do Tribunal de Justiça e Conselheiro Geral da Justiça, CONSIDERANDO a distribuição pelo Art.º 83, de 12 de agosto de 2015, para estabelecimento das sessões de plantões das audiências de custódia pela Diretoria do Fórum Criminal, semestralmente, com a designação de um assessor, em análise, em edital de justiça e duas técnicas judiciais, em sistema de rodízio, e de os cartórios das Varas Criminais da cidade de João Pessoa, a partir de 14 de agosto de 2015, RESOLVE: ART.1º. Determinar que a lista de plantões, compartilhada entre as duas cidades de setembro até o dia 31 de setembro de 2015, seja composta das seguintes servidoras: Maria Cristina Costa Ferreira Neri, Analista Judiciária (JECRM); Maria Yvete Magalhães França, Assessora (Audição Intermediária); Jânio da Silva Sales, Técnico Judiciário (Visitação Doméstica) e Maria da Penha Paulo da Silva, Técnico Judiciário (V. Vara Criminal). CUMPRA-SE, João Pessoa/PB, 03 de setembro de 2015. Geraldo Emílio Porto - Juiz Diretor do Fórum Criminal.

COMARCA DA CAPITAL, 5ª. CÍVEL, EDITAL DE CITACAO, PRAZO: 30 DIAS Processo: 929072014012301
Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EX OJIM, Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juiz e Cartório tramite uma ação de inventário que tem como autor JOSÉ LUIZ DE LIMA e como inventariados Maria José Alves Lima, e para que mais tarde não alegue ignorância, o MM Juiz de direito mandou expedir o presente edital de intimação para INTIMAR os herdeiros JOSÉ FELIX BEZERRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, em 10 dias, manifestar interesse no processo e no encargo de inventariante, sob pena de extinção. João Pessoa, 03/09/2015. Eu, Debora de Sousa Antunes, técnica judiciária, digitei e encaminhei para publicação no DJE. Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de direito da Vara de Sucessões da Capital.

COMARCA DA CAPITAL, 5ª. CÍVEL, EDITAL DE CITACAO, PRAZO: 30 DIAS Processo: 419245520130152005
Ação: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO OJIM, Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juiz e Cartório tramite uma ação de inventário que tem como autor Maria Cristina C. Mendes Neves e como inventariados Rivaldo Correia Neves e para que mais tarde não alegue ignorância, o MM Juiz de direito mandou expedir o presente edital de citação para INTIMAR os herdeiros JOSÉ FELIX BEZERRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, em 10 dias, manifestar interesse no processo e no encargo de inventariante, sob pena de extinção. João Pessoa, 03/09/2015. Eu, Debora de Sousa Antunes, técnica judiciária, digitei e encaminhei para publicação no DJE. Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de direito da Vara de Sucessões da Capital.

to opo), bem como INT-MALLOS de copias liminar, cujo teor é seguinte: "... CONCEDO A LUIZ LIMA e determino a suspensão dos pagamentos mensais de responsabilidade do autor, suspendendo os efeitos mora fone do contrato firmado entre as partes ele cessar final Cumpra-se. O presente Edital sera publicado uma vez no Diário da Justiça e afixo no alio do Fórum Civil em local de costume. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 03 (três) dias do mes de setembro do ano de 2015. Eu, Kenia Simoes Dantas Barbosa, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL, 5ª. CÍVEL, EDITAL DE CITACAO, PRAZO: 30 DIAS Processo: 3092812015015812001
Ação: PROCEDIMENTO SUMARIO, O MM, Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juiz e Cartório tramite o processo em epigrafe, promovido por MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO e outras contra GOMES CARVALHO IMOVEIS LTDA CNPJ09.236.187/0001-20 e seus representantes legais ABELARDO ALMY GOMES SCHIMMELPFENNIG CNPJM 002.413.774-04, ADROALDO GOMES DA SILVA, CPF/MF 005.852.984-20 e ANTONIO DE PADUA FERREIRA CARVALHO, todos em lugar incerto e não sabido, para, querendo contestar a ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia. Ficam advertidos os citados de que senão for a ação contestada dentro do prazo presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pelos autores e em consequência haverá o julgamento antecipado da lide. (Art. 285 do CPC. E, para que mais tarde não se alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente edital nos termos do art. 233, parágrafo 2º do CPC. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, aos 03 de setembro de 2015. Suzaura Gonçalves de Lima, Chefe de Cartório, digitei. (a) Andrea Carla Mendes Nunes Galindo, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL, 12ª. CÍVEL, EDITAL DE CITACAO, PRAZO: 20 DIAS Pro-cesso: 301659620130158152001
Ação: PROCEDIMENTO SUMARIO, O MM, Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL de fls. 01 ou dele conhecimento tiverem que por este Juiz e Vara tramite uma Ação de Ajuizamento Cautelar de número 030185.98.2013.815.2001, promovida por Theresinha Vidal e Outros contra Sônia Maria Guedes de Aguiar. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente edital para CITAR a Sra. SONIA MARIA GUEDES DE AGUIAR, brasileira, viúva, funcionária pública estadual, RG n. 90.478.559/PSB e CPF n. 258.165.444-49 para querendo contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. Fichado advertido de que, não sendo contestada a ação, no prazo legal, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Fluido os 15 dias, após o término das vinte dias indicados neste edital. O presente edital sera publicado uma vez no Diário da Justiça. Sera igualmente afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa-PE, aos 03/09/2015. Eu, Avelay Galindo da Silva, tica judiciária, digitei e assinou: Dra. Silvana Madruga Batista de Souza Furtado, MM Juiz de Direito em Substituto.

COMARCA DA CAPITAL, 12ª. CÍVEL, EDITAL DE CITACAO, PRAZO: 20 DIAS Pro-cesso: 396340020116152001
Ação: DESPEJO POR FALTA DE OJIM, Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL vi ou dele conhecimento tiver que perante este Juiz e Vara tramite uma Ação de Despejo de número 003634-40.2011.815.2001, promovida por Giuseppe Otiano de Paula Marques Filho em face da NetWay Servicos de Informatica LTDA. E, para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para CITAR a Sra. SONIA MARIA GUEDES DE AGUIAR, brasileira, viúva, funcionária pública estadual, RG n. 90.478.559/PSB e CPF n. 258.165.444-49 para querendo contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. Fichado advertido de que, não sendo contestada a ação, no prazo legal, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pela autora e será decretada sua revelia. Fluido os 15 dias, após o término dos vinte dias indicados neste edital. O presente edital sera publicado uma vez no Diário da Justiça. Sera igualmente afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 03/09/2015. Eu, Avelay Galindo da Silva, tica judiciária, digitei e assinou: Dr. Manuel Maria Artunes de Melo.

COMARCA DA CAPITAL, 1ª. SUCESSOES, EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL, PRAZO: 30 DIAS Processo: 618191820130152001
Ação: INVENTARIO, O MM, Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juiz e Cartório tramite uma ação de inventário que tem como autor Estelita Dantas Maia e como inventariados Godofredo Gonçalves Maia e Adélia Dantas Maia, e para que mais tarde não alegue ignorância, o MM Juiz de direito mandou expedir o presente edital de intimação para INTIMAR os herdeiros EDMILSON GODOFREDO MAIA, ERAZMO GODOFREDO MAIA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e ETACIO GODOFREDO MAIA, residente na Rua Leoni Lemos, n.º 19, apto. 204, Boa Visagem, Recife/PE, para, em 05 dias, manifestar interesse no processo e no encargo de inventariante, sob pena de extinção. João Pessoa, 03/09/2015. Eu, Debora de Sousa Antunes, técnica judiciária, digitei e encaminhei para publicação no DJE. Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de direito da Vara de Sucessões da Capital.

COMARCA DA CAPITAL, 1ª. SUCESSOES, EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL, PRAZO: 30 DIAS Processo: 618191820130152001
Ação: INVENTARIO, O MM, Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juiz e Cartório tramite uma ação de inventário que tem como autor Elizabeth Anne Souto Mour e como inventariados William Albert Skirney Clement Dore, e para que mais tarde não alegue ignorância, o MM Juiz de direito mandou expedir o presente edital de intimação para INTIMAR os herdeiros ALFREDO WILLIAM DORE, residente na Rua Dom Manuel, n.º 42, Centro, Paratubinga/PE, para, em 05 dias, manifestar interesse no processo e no encargo de inventariante, sob pena de extinção. João Pessoa, 03/09/2015. Eu, Debora de Sousa Antunes, técnica judiciária, digitei e encaminhei para publicação no DJE. Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de direito da Vara de Sucessões da Capital.

COMARCA DA CAPITAL, 1ª. SUCESSOES, EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL, PRAZO: 30 DIAS Processo: 618191820130152001
Ação: INVENTARIO, O MM, Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juiz e Cartório tramite uma ação de inventário que tem como autor Edmilson Ribeiro Pereira e como inventariados Antônio Urbano Pereira e Odias dos Santos Pereira, e para que mais tarde não alegue ignorância, o MM Juiz de direito mandou expedir o presente edital de intimação para INTIMAR os herdeiros REJANE ROBERTO GUIMARÃES, GILMOM GUIMARÃES DA SILVA, ROBERTO ROBERTO GUIMARÃES DA SILVA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, em 05 dias, manifestar interesse no processo e no encargo de inventariante, sob pena de extinção. João Pessoa, 03/09/2015. Eu, Debora de Sousa Antunes, técnica judiciária, digitei e encaminhei para publicação no DJE. Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de direito da Vara de Sucessões da Capital.

COMARCA DA CAPITAL, 1ª. SUCESSOES, EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL, PRAZO: 30 DIAS Processo: 618191820130152001
Ação: INVENTARIO, O MM, Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juiz e Cartório tramite uma ação de inventário que tem como autor José Luiz de Lima e como inventariados Maria José Alves Lima, e para que mais tarde não alegue ignorância, o MM Juiz de direito mandou expedir o presente edital de intimação para INTIMAR os herdeiros JOSÉ FELIX BEZERRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, em 05 dias, manifestar interesse no processo e no encargo de inventariante, sob pena de extinção. João Pessoa, 03/09/2015. Eu, Debora de Sousa Antunes, técnica judiciária, digitei e encaminhei para publicação no DJE. Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de direito da Vara de Sucessões da Capital.

COMARCA DA CAPITAL, 1ª. SUCESSOES, EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL, PRAZO: 30 DIAS Pro-cesso: 4096320130152001
Ação: INVENTARIO, O MM, Juiz de Direito da, vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juiz e Cartório tramite uma ação de inventário que tem como autor Irineildo Ribeiro Pereira e como inventariados Afonso Urbano Pereira e Odias dos Santos Pereira, e para que mais tarde não alegue ignorância, o MM Juiz de direito mandou expedir o presente edital de intimação para INTIMAR os herdeiros REJANE ROBERTO GUIMARÃES, GILMOM GUIMARÃES DA SILVA, ROBERTO ROBERTO GUIMARÃES DA SILVA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, em 05 dias, manifestar interesse no processo e no encargo de inventariante, sob pena de extinção. João Pessoa, 03/09/2015. Eu, Debora de Sousa Antunes, técnica judiciária, digitei e encaminhei para publicação no DJE. Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de direito da Vara de Sucessões da Capital.

COMARCA DA CAPITAL, 1ª. SUCESSOES, EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL, PRAZO: 30 DIAS Processo: 118782042012152001
Ação: INVENTARIO, O MM, Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juiz e Cartório tramite uma ação de inventário que tem como autor Maria Cristina C. Mendes Neves e como inventariados Rivaldo Correia Neves e para que mais tarde não alegue ignorância, o MM Juiz de direito mandou expedir o presente edital de citação para INTIMAR os herdeiros JOSÉ FELIX BEZERRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, em 10 dias, manifestar interesse no processo e no encargo de inventariante, sob pena de extinção. João Pessoa, 03/09/2015. Eu, Debora de Sousa Antunes, técnica judiciária, digitei e encaminhei para publicação no DJE. Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de direito da Vara de Sucessões da Capital.

COMARCA DA CAPITAL, 1ª. SUCESSOES, EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL, PRAZO: 30 DIAS Pro-cesso: 121583142012152001
Ação: INVENTARIO, O MM, Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juiz e Cartório tramite uma ação de inventário que tem como autor Maria Cristina C. Mendes Neves e como inventariados Rivaldo Correia Neves e para que mais tarde não alegue ignorância, o MM Juiz de direito mandou expedir o presente edital de citação para INTIMAR os herdeiros JOSÉ FELIX BEZERRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, em 10 dias, manifestar interesse no processo e no encargo de inventariante, sob pena de extinção. João Pessoa, 03/09/2015. Eu, Debora de Sousa Antunes, técnica judiciária, digitei e encaminhei para publicação no DJE. Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de direito da Vara de Sucessões da Capital.



JUNTADA
Mostra data Juntada de 05/10/2018
05/10/2018
22 01 2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ET Eunápio Torres
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Titular: Bel^ª. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

Ofício n. 801/15

06/05/2015

Excelentíssima Senhora Juíza

Em resposta ao Mandado n. 001/2015 datado de 24/04/2015 e recebido em 30/04/2015, processo nº 0003092.81.2015.2001, informamos a Vossa Excelência que foi dado cumprimento a determinação contida no referido expediente, conforme certidão em anexo.

Outrossim, informamos que conforme determina o Provimento n. 007/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, esta serventia já utiliza o Sistema Hermes - Malote Digital, para as comunicações com os órgãos do Poder Judiciário, razão pela qual comunica que este juízo poderá encaminhar os ofícios através do referido sistema.

Nesta oportunidade, consignamos os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

O Oficial do Registro

A Excelentíssima Senhora Juíza
Dra. Maria das Graças Fernandes Duarte
6ª Vara Cível desta Comarca



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (083) 3219-1234 - Fax: (083) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Assinado eletronicamente por: DELCILENE DE LIMA RAMOS - 05/10/2018 18:54:01

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1810061714540000000016602758>

Número do documento: 1810061714540000000016602758

Num. 17046243 - Pág. 68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ET Eunápio Torres
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Titular: Bel^ª. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

166-

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo a Matrícula n.º 118.470 de Registro Geral do 2o. Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele sob o numero de Ordem 118.470 desta data de 04 de maio de 2015, consta Transcrição: Lote de terreno próprio sob n.º 38, da Quadra 415, do Loteamento JARDIM ELDORADO, nesta Cidade, medindo 16m.00 de largura na frente e nos fundos, por 34m.00 de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a Rua Projetada; de um lado com o lote 52; do outro lado com os lotes 312. 298 e parte do lote 286; e nos fundos com o lote 214. PROPRIETÁRIO: GOMES CARVALHO IMÓVEIS LTDA., inscrita no CGC n.º 09.236.167/0001-20, com sede nesta Cidade. TÍTULO ANTERIOR: Livro 2-AE, fls. 239, n.º de ordem 9.239, Zona Norte. Dou fé

AV-1-118.470 em 04.05.2015

Certifico que pelo Mandado Judicial, datado de 24 de abril de 2015, expedido pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, foi procedida a ABSTENÇÃO de proceder qualquer tentativa de transferência de propriedade do imóvel Lote de terreno próprio sob n.º 38, da Quadra 415, do Loteamento JARDIM ELDORADO, nesta Cidade, nos autos da Ação de Adjudicação Compulsória com Pedido de Tutela Antecipada, Processo n.º 0003092-81.2015.815.2001, movida por MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO e OUTROS, contra GOMES CARVALHO IMÓVEIS LTDA., cujo imóvel é de sua propriedade. Eu () Sidcley da Silva Andrade, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Selo Digital: AAQ18138-5QAI – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 04 de maio de 2015.

O Oficial do Registro



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB
Tel.: (083) 3219-1234 - Fax: (083) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO. Cada Branco





17046243

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DO 6ª OFÍCIO CÍVEL,
Fórum Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, sl. 316, 3º andar e
João Pessoa/PB – CEP 58.013.522

CERTIDÃO

Certifico autorizada pela lei e em razão do meu ofício, haver decorrido o prazo estabelecido no despacho de fls. 156/161, e, a parte promovida citada por edital, fls. 164. não apresentou defesa até a presente data. Dou fé.

Secretária da 6ª Vara Cível, em João Pessoa, aos 02/05/2016

A Técnica Judiciária *[Assinatura]*

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao Juízo de Direito desta Unidade Judiciária. Dou fé.

Secretária da 6ª Vara Cível, em João Pessoa, aos 02 /05/2016

A Técnica Judiciária *[Assinatura]*



V^o 168-



**Poder Judiciário
Estado da Paraíba
Comarca da Capital
Juízo de Direito da 6ª Vara Cível**

**R. Hoje,
Vistos, etc.**

Da resposta do ofício do Cartório Eunápio Torres,
fls.165/166, intimem-se.

De outra banda, diante da certidão de fls.167, nomeio
Curadora dos réus ausentes, a Defensora Pública da Vara, que terá vistas dos autos
pelo prazo de 15 dias.

João Pessoa, 06 de junho de 2016.


Maria das Graças Fernandes Duarte
Juíza de Direito

09 06 / 2016





269
ma

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DO 6ª OFÍCIO CÍVEL
Fórum Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, sl. 316, 3º andar
Fone 083 – 3204 - 2473
João Pessoa/PB – CEP 58.013.522

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, o boletim de nº. 55/2016 foi encaminhado ao Diário da Justiça, para a devida disponibilização/publicação do despacho/sentença de fls. Dou fé.
João Pessoa, 27 de junho de 2016.
A Analista/ Técnica

CERTIDÃO

Certifico que a Nota de Foro nº. 55/2016, fora disponibilizada no Diário da Justiça, em 28/06/2016 e publicada em 29/06/2016 (nos termos do artigo 4º. §§ 3º e 4º, da Lei nº. 11.419, de 19/12/2006 e Resolução nº. 10/2010 do Tribunal de Justiça da Paraíba) o prazo começará a contar a partir do dia 30/06/2016. Dou fé.
João Pessoa, 29 de junho de 2016.
A Analista/Técnica Judiciária





ALMEIDA ADV. MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora de tudo o teor do despacho de fl. 1211.

00071 Processo: 0014309-34/2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLUCE MACEDO FERNANDES ADV. MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA. AUTOR: MARLUCE MACEDO FERNANDES ADV. MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA. AUTOR: MIHELLE DA SILVA CANSANCAO ADV. MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA. AUTOR: WALKYRIA FERREIRA DE SOUSA ADV. MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora de tudo o teor do despacho de fl. 1211.

00072 Processo: 0017009-22/2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BEVERINO MARCONDES MEIRA ADV. ANSELMO CARLOS LOUREIRO. REU: DIMAR MENCONÇA MEIRA. Despacho: Intime-se a parte acusada para em 15 (quinze) dias apresentar impugnação ao cumprimento de sentença.

00073 Processo: 0019438-17/2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV. FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES. Despacho: Intime-se a parte executada para comparecer ao valor disposto em 15 (quinze) dias sob pena de precatória. BACEN JUD.

00074 Processo: 0029908-21/2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: POLIMPORT COM E EXPORTACAO LTDA ADV. EVELISE BARBOSA PELOCCI ALVES, EDUARDO LUIZ RODRIGUES. Despacho: Intime-se o reu para se manifestar acerca da petição de fls.232240 e dos documentos de fls.241198 no prazo de 05 (cinco) dias.

00075 Processo: 0029908-72/2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV. FABIO ABRAMANTES DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se apelado para resposta em 15 (quinze) dias.

00076 Processo: 0044533-88/2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS ADV. WALTER DE MELO, HERASTOTENES SANTOS DE OLIVEIRA, REJAYMORE FINANCIAMENTO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV. ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intimação apelado para apresentar contrarrazões a apelação.

00077 Processo: 0048733-95/2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSEMILY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA ADV. DEBRAND COSTA ANDRADE. Despacho: Intime-se a parte autora para o pagamento de custas no âmbito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência da multa de 20% prevista no art.475-J do CPC.

00078 Processo: 0052191-16/2014.815.2001 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO AUTOR: LUIZ DE MEDEIROS ALVES ADV. GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o pedido previsto nos documentos, não atendimento em prazo ajuizar-se o pedido e pagamento das custas promovidas pelo contencioso.

00079 Processo: 0052492-80/2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARGA ANTONIETA PEREIRA DE FIGUEIREDO ADV. ANDERSON PEREIRA DE FIGUEIREDO, REU: CRISTOFANI COLLAO REU: MARIA ZILEUDA LIMA COLLAO. Despacho: Intime-se a parte intimada para comparecer na audiência de conciliação designada para o dia 01/09/2016, às 14:30h na sala de audiências da 3ª Vara Cível da Comarca de Capim.

00080 Processo: 0064070-75/2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA DE LOURDES DE FRANCA SILVA ADV. ALEXANDRINO ALVES DE FREITAS, REU: CONDOMINIO VAL PARAISO BLOCO F ADV: MARCELO PAULINO DE MELO, REU: CONSTRUTORA EARLEN LTDA ADV: THAYSE CHRISTINE SOUZA DIAS. Despacho: Intime-se a parte comparecer à Audiência de Conciliação no dia 28/05/2016, às 14:00 horas, na Sala de Audiências da 3ª Vara Cível da Capital Fórum Cível.

00081 Processo: 0063054-85/2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TAP PORTUGAL ADV: JOAO ROBERTO LEITE DE ALBUQUERQUE MELO. Despacho: Intime-se a parte autora para o pagamento de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca do requerimento, sob pena de incidência da multa de 20% prevista no art.475-J do CPC.

00082 Processo: 0071257-20/2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRUCE RODRIGUES SILVA ADV. MARCOS RODRIGUES DA SILVA, REU: OI MOVEL S/A. Despacho: Intime-se a parte intimada para comparecer na audiência de conciliação designada para o dia 13/05/2016, às 14:00h na sala de audiências da 3ª Vara Cível da Capital.

00083 Processo: 0106293-25/2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, JOSEMAR LAURINO PEREIRA. Despacho: Intime-se a parte intimada para se manifestar sobre a petição e os documentos juntados às fls. 940/952, no prazo de 15 (quinze) dias.

00084 Processo: 0105511-87/2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAPECIPIA DE AGUA E ESCOTOES DA SERRA DO ANILDES DE MEDEIROS ALVES CARLOS VITALINO, REU: ALUMINER ALUMINIO C E TERO LTDA ADV: LUIS ARTHUR LIMA MARGUES. Despacho: Intime-se a parte intimada para comparecer na audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 05/10/2016, às 14:00h, quem comparecer, apresente o nome, profissão, residência e local de trabalho, em 15 dias.

5A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 132116 INTIMAÇÃO, ART. 236 DO CPC.

00085 Processo: 0064070-75/2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOSE ALVES DE LIMA REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: SAMUEL MARQUEZ CUSTODIO DE ALBUQUERQUE MAURILIO RODRIGUES DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento das custas processuais no prazo de 10 dias.

00086 Processo: 0069023-85/2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: SHANE MEDEIROS DA SILVA ADV. GUILIANA FLAMIA DE AMORIM. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. Despacho: A impugnação, no prazo de 15 dias.

00087 Processo: 0022250-95/2014.815.2001 - IMPUGNAÇÃO DE ASSIST. AUTOR: SUCOS DO BRASIL S/ ARGU: CENTRAL P-931 COM ATACAD STALTDADA EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS, KLEBERT MARQUES DE FRANCA. Despacho: Intime-se a parte impugnada para se alegar fatos para, nos termos do art. 8º do Lei 10665/00, manifestar-se sobre a impugnação e justificar no prazo de 48h.

00088 Processo: 0025844-86/2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILENE DA SILVA PRUZEVIC ADV. MAURICIO LUCIANA BRTO REU: BANCO BIC S/A ADV: ANTONIO DE MORAIS NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS, JULIANA BARBOSA DE FRANCA. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a assinatura da autora possibilitando a realização da pericia grafotécnica no IFCI, as partes p/ apresentarem os quesitos e assistentes técnicos, querendo em finais de semana.

00089 Processo: 0026263-36/2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRO VALERIO MOUTA DA ROCHA ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, REU: CAIXA SEGURADORA S/A. Despacho: Intime-se a parte autora para o prazo de 15 dias.

00090 Processo: 0042537-82/2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBANI AZEVEDO ADV: IENIO GOMES DA VIEIRA PESSOA JUNIOR, REU: TAMBAL MOTOR E PECAS LTDA ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, REU: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA ADV: HUGO FILARDI PEREIRA CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO. Despacho: Intime-se a parte autora para o prazo de 21 (vinte e um) dias, para a concessão da tutela antecipada, sob pena de precatória. Centro, Bayeux 25, Sala para concessão de tutela antecipada, Juízo competente para julgar.

00091 Processo: 0042537-82/2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBANI AZEVEDO ADV: IENIO GOMES DA VIEIRA PESSOA JUNIOR, REU: TAMBAL MOTOR E PECAS LTDA ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, REU: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA ADV: HUGO FILARDI PEREIRA CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO. Despacho: Intime-se a parte autor para providenciar o funcionamento para realização de vistoria e de testes no veículo a ser periclitado pelo autor sob o sigilo e confidencialidade de registro e matrícula de propriedade, e dar de ciência.

00092 Processo: 0062513-36/2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIANFRANCESCO ACCI LINO BARROS ARELUI, MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA. Despacho: Intime-se a parte promovida para providenciar o pagamento das custas processuais no prazo de 10 dias.

5A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 132116 INTIMAÇÃO, ART. 236 DO CPC.

00093 Processo: 0067842-25/2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANCISCO DA COSTA FILHO ADV: MARILIO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR, DIEGO PEREIRA DE SOUSA, REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Sentença: Acórdão homologado e/ou sentença na íntegra nos autos.

00094 Processo: 001174-59/2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JENNIFER KELLY TAVARES GONCALVES ADV: NICACIO RIBEIRO CAVALCANTI, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR, AUTOR: JOYCE CLEIA TAVARES DA GAMA REU: ESCOLA INTERATIVA DO SAO ORDINAR, Intime-se a parte autora, por seu advogado, para impugnar, no prazo de 10 (dez) dias.

00095 Processo: 0057450-33/2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KARLA SUJEI YGRECIRA DE BARRROS ADV: STEPHENSON VY MARREIRO ALLISSON CARLOS VITALINO, REU: LUIZ MELO, JOAO PESSOA ADV: HERMANN GADILHA DE SA, LEIDSON FLAMINIUS TORRES MATOS. Despacho: Intime-se a parte autora para o prazo de 15 (quinze) dias.

00096 Processo: 0057774-69/2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO JOSE BEZERRA DE MELO ADV: NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, JOSEMIJA GUERRA, REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender ser de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

00097 Processo: 0078127-82/2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA DE LUNA ADV: DEVID OLIVEIRA DE LUNA, JOSEMAR VINICIUS SOUZA BEZERRA, REU: BANCO INASSA S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Penso julgado improcedente a sentença, na íntegra nos autos.

5A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 08116 INTIMAÇÃO, ART. 236 DO CPC.

00098 Processo: 0030330-83/1985.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TIBURCIO ANDREA MAGLIANO ADV: DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA, AUTOR: WALDIRA DE MEDEIROS MAGLIANO

ANO ADV. JOAO GOMES DA COSTA, REU: ALVARO ANDRE MAGLIANO ADV: NADIR LEOPOLDO VALENCO. REU: CATHARINA MAGLIANO CARNEIRO DA CUNHA ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO. REU: GIACOMINA MAGLIANO DE MORAIS ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, REU: MAZUREK MIGUEL DE MORAIS ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, REU: DOMINGOS PETRILLI MAGLIANO NETO ADV: NORDIO DE ARAUJO GUERRA. REU: JOSE FABIO MAGLIANO DE OLIVEIRA ADV: NORDIO DE ARAUJO GUERRA. Despacho: Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre a petição de fls. 10941/083, apresentada pelo Sr. Ricardo Carneiro Magliano e Napoleão Laureano Carneiro Magliano.

00099 Processo: 0030330-83/1985.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CARMELA DA COSTA MAGLIANO ADV: NORDIO DE ARAUJO GUERRA. REU: JOAO MAGLIANO DE OLIVEIRA ADV: NORDIO DE ARAUJO GUERRA. REU: ANGELA MARIA DE SOUZA MAGLIANO ADV: NORDIO DE ARAUJO GUERRA. REU: FRANCISCO DE OLIVEIRA PETRILLI MAGLIANO ADV: NERIDE MARIA DIAS ALVES, REU: FERNANDO CARNEIRO DA CUNHA ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, DENUNCIANTE LIDE: ELISA COELHO DE SOUSA ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS. Despacho: Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre a petição de fls. 10941/083, apresentada pelo Sr. Ricardo Carneiro Magliano e Napoleão Laureano Carneiro Magliano.

00100 Processo: 0000330-83/1985.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ANGELA MARIA DE SOUZA MAGLIANO ADV: NORDIO DE ARAUJO GUERRA. REU: FRANCISCO DE OLIVEIRA PETRILLI MAGLIANO ADV: NERIDE MARIA DIAS ALVES, REU: FERNANDO CARNEIRO DA CUNHA ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, DENUNCIANTE LIDE: RICARDO CARNEIRO MAGLIANO ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS, DENUNCIANTE LIDE: NAPOLEAO CARNEIRO MAGLIANO ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS, DENUNCIANTE LIDE: ELISA COELHO DE SOUSA ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS. Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre a resposta do ofício de fls. 1635.

00101 Processo: 0000330-83/1985.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TIBURCIO ANDREA MAGLIANO ADV: DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA, AUTOR: WALDIRA DE MEDEIROS MAGLIANO ADV: JOAO GOMES DA COSTA, REU: ALVARO ANDRE MAGLIANO ADV: NADIR LEOPOLDO VALENCO, REU: CATHARINA MAGLIANO CARNEIRO DA CUNHA ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, REU: GIACOMINA MAGLIANO DE MORAIS ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, REU: MAZUREK MIGUEL DE MORAIS ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, REU: DOMINGOS PETRILLI MAGLIANO NETO ADV: NORDIO DE ARAUJO GUERRA. REU: JOSE FABIO MAGLIANO DE OLIVEIRA ADV: NORDIO DE ARAUJO GUERRA. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO PROFERIDO AS FLS. 1096/1087, NA SUA INTÉGRA.

00102 Processo: 0000330-83/1985.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CARMELA DA COSTA MAGLIANO ADV: NORDIO DE ARAUJO GUERRA. REU: JOAO MAGLIANO DE OLIVEIRA ADV: NORDIO DE ARAUJO GUERRA. REU: ANGELA MARIA DE SOUZA MAGLIANO ADV: NORDIO DE ARAUJO GUERRA. REU: FRANCISCO DE OLIVEIRA PETRILLI MAGLIANO ADV: NERIDE MARIA DIAS ALVES, REU: FERNANDO CARNEIRO DA CUNHA ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, DENUNCIANTE LIDE: RICARDO CARNEIRO MAGLIANO ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS, DENUNCIANTE LIDE: NAPOLEAO CARNEIRO MAGLIANO ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS, DENUNCIANTE LIDE: ELISA COELHO DE SOUSA ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS. Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre o conteúdo do despacho proferido sob os autos 1096/1087, na íntegra.

00103 Processo: 0000176-20/2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: R FERNANDES E CIA ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, REPRESENTANTE LEGAL: MARIA IGNEZ CARNEIRO DA CUNHA ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, REU: ALEXANDRE JOSE CARVALHO CLEMENTE. Despacho: Intime-se o autor/interventor para requerer o que entender de direito no prazo legal.

00104 Processo: 0000183-32/2018.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: MARIA DE ASSIS MAGLIANO DE OLIVEIRA ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS, REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO CARNEIRO MAGLIANO ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS, REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO MAGLIANO DE SOUZA ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS, REU: TIBURCIO ANDREA MAGLIANO, REU: WALDIRA DE MEDEIROS MAGLIANO. Despacho: Intime-se os autores para conhecimento do despacho proferido as fls. 94.

00105 Processo: 3000184-17/2016.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: RACY CARNEIRO DE SOUZA ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS, REU: TIBURCIO ANDREA MAGLIANO, REU: WALDIRA DE MEDEIROS MAGLIANO. Despacho: Intime-se os autores para conhecimento do despacho proferido as fls. 93.

00106 Processo: 0000632-23/2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO JERONIMO LEITE ADV: ALVARO NITAO JERONIMO LEITE, REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar as alegações finais no prazo de 15 dias nos termos do artigo 384 § 2º do CPC.

00107 Processo: 0000632-23/2014.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI, REU: MAGNETELETRICALTA ADV: MARTUNG ALENCAR, REU: MOACY FERREIRA DE SOUZA ADV: AMAUR DE LIMA COSTA, REU: LEONILDA DE OLIVEIRA SOUZA. Despacho: Intime-se a parte autora para o prazo de 15 dias nos termos do artigo 384 § 2º do CPC.

00108 Processo: 0000986-34/2010.815.2001 - EMBARGOS A EXECUÇÃO AUTOR: FÁBOLA FERNANDES DE ARAUJO ADV: DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA, REU: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ADV: ALEXANDRE DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se a parte executada nos termos do art.563 do CPC.

00109 Processo: 0001049-40/2016.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO CARNEIRO MAGLIANO ADV: BENEDITO JOSE DA NOBREGA VASCONCELOS, REU: ALVARO MAGLIANO DE MORAIS ADV: GIUSEPPE PECORELLI NETO, JOSE EWERTON DE ALBUQUERQUE ALVES, PAULA DANIELLY SILVEIRA BORBOREMA, REU: GIACOMINA MAGLIANO DE MORAIS ADV: GIUSEPPE PECORELLI NETO, JOSE EWERTON DE ALBUQUERQUE ALVES, PAULA DANIELLY SILVEIRA BORBOREMA, REU: NAPOLEAO LAUREANO CARNEIRO MAGLIANO ADV: BENEDITO JOSE DA NOBREGA VASCONCELOS. Despacho: Intime-se o promovido para falar sobre as petições apresentadas pelas promovidas, no prazo legal.

00110 Processo: 3001049-40/2016.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO CARNEIRO MAGLIANO ADV: BENEDITO JOSE DA NOBREGA VASCONCELOS, REU: ALVARO MAGLIANO DE MORAIS ADV: GIUSEPPE PECORELLI NETO, JOSE EWERTON DE ALBUQUERQUE ALVES, PAULA DANIELLY SILVEIRA BORBOREMA, REU: NAPOLEAO LAUREANO CARNEIRO MAGLIANO ADV: BENEDITO JOSE DA NOBREGA VASCONCELOS. Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar sobre as petições apresentadas pelo autor, no prazo legal.

00111 Processo: 0001275-41/1999.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: BR BANCO MERCANTIL S/A ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA LOURENCO GOMES CADELLA DE MOURA, REU: RIENZI AUGUSTO DE ARAUJO ADV: ARIEL DE FARIAS FILHO, TALITA CUMI DE SOUZA ALBUQUERQUE, REU: MARCIA GUERRA BARNETO ARAUJO ADV: ARIEL DE FARIAS FILHO, TALITA CUMI DE SOUZA ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se a parte executada nos termos de fls. 486/489 manifestar-se a executante.

00112 Processo: 0001704-61/2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA ADV: GERALDO VALE CAVALCANTI GERALDO VALE CAVALCANTI FILHO, REU: JACY MIRANDA CAVALCANTI DE ARRUDA ADV: NADIR LEOPOLDO VALENCO, REU: JURACY CAVALCANTI DE ARRUDA ADV: NADIR LEOPOLDO VALENCO. Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 43.

00113 Processo: 0002328-07/2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMAR. O AUTOR: EVANILABENITO MEIRA ADV: CLOVIS SOUZA GUMARAES JUNIOR, REU: RYON NUNES DE SOUZA ADV: BRUNO EDUARDO FERREIRA FERRUSI. Despacho: Intime-se a parte autora para em 15 dias após manifestar interesse no feito ou a advertência de arquivamento, na hipótese de seu silêncio.

00114 Processo: 0002136-36/2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: AUGUSTO DOS SANTOS CRUZ ADV: JOSE WANDALBERTO DE CARVALHO, WALTER MARQUES DE CARVALHO, JANA MARIA TAVARES E SILVA, REU: FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL CEAP. Despacho: Intime-se o patrono e a autora/interventor para falar as providências cabíveis para a regularização da titularidade do pólo ativo do contrato de trabalho a cargo no prazo legal.

00115 Processo: 0003062-81/2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES DE LORENZO ADV: CLAUDIO BASILIO DE LIMA, AUTOR: WANIA CLAUDIA GOMES DE LORENZO LIMA ADV: CLAUDIO BASILIO DE LIMA, AUTOR: WANILLY CARLAGOMES DE LORENZO ADV: CLAUDIO BASILIO DE LIMA, AUTOR: WANILLY GOMES DE LORENZO ADV: CLAUDIO BASILIO DE LIMA, REU: JOAO ANTONIO DE ALBUQUERQUE LIMA, REU: ADELARDO GOMES DA SILVA REU: ASELARDO ALVIM GOMES SCHIMMELPENG REU: ANTONIO DE PADUA FERREIRA CARVALHO. Despacho: Intime-se as partes da resposta do ofício.

00116 Processo: 0003234-75/2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANET CLAIR LINS MONTENEGRO ARAUJO ADV: ALEX NEVES MARIANI ADV: REU: AYMORE CREDIT FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se as partes a fim de que apresentem as provas que pretendem produzir justificando no prazo de 15 dias.

00117 Processo: 0003234-75/2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS ADV: HAMILTON COSTA, REU: MMB COM E ELETRONICO LTDA ADV: RICARDO FRANCISCHINI, REU: TRANSPORTADORA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREOS E TELEGRAFOS. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 5/09/2016 às 15:30 horas.

00118 Processo: 0003636-48/2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: HENRIQUE BURIL WEBER, REU: MARCO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para informar o conteúdo do promissório.





170-
M

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DO 6ª OFÍCIO CÍVEL,
Fórum Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, sl. 316, 3º andar e
João Pessoa/PB – CEP 58.013.522

CERTIDÃO

Certifico autorizada pela lei e em razão do meu ofício, haver decorrido o prazo estabelecido no despacho de fls. 168 (primeira parte), publicado no Diário da Justiça edição de 29 de junho de 2016, sem manifestação das partes até a presente data. Dou fé.

Secretária da 6ª Vara Cível, em João Pessoa, aos 26/08/2016
A Técnica Judiciária Alina

TERMO DE VISTA DOS AUTOS

Nesta data, em cumprimento ao despacho de fls. 168, abro vista dos autos a Defensora Pública, com exercício nesta vara. Dou fé.

Secretária da 6ª Vara Cível, em João Pessoa, aos 26/08/2016
A Técnica Judiciária Alina

Ciente em 24/08/2016
Diana Rangel Piccoli
Defensora Pública
OAB/PB 2204





**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

1791
08

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DA CAPITAL-PB.

PROC. Nº 0003092-81.2015.815.2001

AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO

RÉU: GOMES CARVALHO IMÓVEIS LTDA

AÇÃO: DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

DATA
Nesta data, em Cartório, assinados nos autos:
João Pessoa, 01 de 09 de 2016
2

GOMES CARVALHO IMÓVEIS LTDA, nas pessoas de seus Representantes Legais, ADROALDO GOMES DA SILVA, CPF 005.662.094-20; ABELARDO ALVIM GOMES SCHIMMELPFENG, CPF 002.413.774-04 e ANTONIO DEE PÁDUA FERREIRA CARVALHO, CPF desconhecido, qualificados nos autos acima mencionados, atualmente estando em lugar incerto e não sabido, nas condições de partes promovidas, através da Defensora Pública, subscritora e que, na condição de curadora especial, conforme intimação de fls. vem à presença de VOSSA EXCELENCIA, apresentar **CONTESTAÇÃO**, a presente Ação de Adjudicação Compulsória, processo já referido, em trâmite nesta 6ª Vara Cível da Comarca da Capital e, o faz nos termos a seguir:

PRELIMINARMENTE

As partes autoras, quando demandam a presente Ação de Adjudicação Compulsória deixa de atribuir o valor da causa correto, em desarmonia aos mandamentos no Novo Código de Processo Civil em seus artigos 292 e 293. Desde já impugnando, visando a ser consignado nos autos, o valor do bem ora em questão, que pretendem ser-lhes adjudicados.

DA PRETENSÃO

As partes autoras, através da presente Ação acima nominada, pugnam em que seja determinado, por este Juízo, o bloqueio a qualquer tentativa de

Delcilene



transferência de propriedade do lote de nº 38 descrito, na Escritura de Promessa de Compra e Venda, Cartório Garibaldi, Loteamento Jardim Eldorado de fls, 35/39, prevenindo o direito invocado, ao reconhecimento da propriedade do bem objeto da presente, sendo o mesmo adjudicado e transferido aos autores.

INICIALMENTE

Urge esclarecer que a partes promovidas, encontram-se sob o pálio e defesa pela Curadoria Especial, por Defensora Pública subscritora, pugnano pela Defesa e Contestando, todos os fatos narrados na inicial, por Negação Geral.

DAS RAZÕES DA IMPROCEDÊNCIA

Apesar, dos promovidos encontrarem-se em lugar incerto, o contraditório está estabelecido, sob o patrocínio da curadoria especial. E que compulsando aos autos, verificou-se que os autores, entraram em contradição, com a produção de provas e os fatos narrados na inicial.

Vejamos: Na Escritura Particular de Promessa de Compra e Venda de fls, 36/38, no item do Preço e Forma de Pagamento, declara-se o preço de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), sendo que Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), pagos no ato da avença e o restante dividido em prestações mensais e sucessivas.

Entretanto, consta dos autos o adimplemento de apenas duas parcelas as de nº 25 e 26, no valor de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) e a do valor do ato na avença, Cr\$18.000,00.

Ausência nos autos de devidas comprovações dos valores de doze parcelas de Cr\$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) e doze parcelas de Cr\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Verificando-se a total impossibilidade do cabimento da Ação de Adjudicação Compulsória, no caso presente, por faltar os requisitos essenciais a tutela pretendida, ou seja, a comprovação do total pagamento do bem a ser adjudicado.

Nesse Sentido a JURISPRUDÊNCIA:

EMENTA: REGISTRO DE IMÓVEIS. ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. QUITAÇÃO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES NÃO EFETIVADAS. ENCARGOS DA MORA EM ABERTO. INVIABILIDADE DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJ-SP. Apelação 129.712/212 – Rel. Des. João Francisco Moreira Viegas – J. Em 17/10/2012)



Ante ao exposto, requer-se de VOSSA EXCELÊNCIA, que julgue pela improcedência dos pedidos contidos na inicial, inclusive, pela não concessão/ou revogação a qualquer LIMINAR pleiteada. Condenando as partes demandantes nas verbas de sucumbência, honorários advocatícios e demais cominações legais.

Protesta, por todas as provas permitidas em direito.

Nestes Termos
Pede Deferimento

João Pessoa, 01 de setembro de 2016


Diana Rangel Piccoli
Defensora Pública - OAB/PB2204



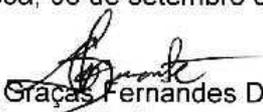


Poder Judiciário
Estado da Paraíba
Comarca da Capital
Juízo de Direito da 6ª Vara Cível

R. Hoje
Vistos, etc.

À impugnação, no prazo de 15 dias.

João Pessoa, 06 de setembro de 2016.


Maria das Graças Fernandes Duarte
Juíza de Direito

DATA

Rede Judiciária
Joaquim
12.09.2016

Analista Técnico Judiciário



CERTIDÃO

Certifico que fulminei em cartório
o Adversário do autor, Sr.
Cláudio Barbo de Lima e
o despohe retro, que para
de fazer este. Dou Fe.
João Pessoa 16 / 09 / 2016
EP
Analista Técnico

+ ciente em 16/09/2016

Blum
9313/RB

JUNTADA

Nesta data junto a despohe autor _____
_____ que diante
se ve, de que perante a _____
João Pessoa _____
Eu, _____
Esc. _____ escrevi _____





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA

135

PROTOCOLO DE CARGA DE PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Numeração : 0003092-81.2015.815.2001
Classe : PROCEDIMENTO SUMARIO
Assunto(s): ADJUDICACAO COMPULSORIA
ANTECIPACAO DE TUTELA / TUTELA ESPECIFIC

Promovente: MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO E OUTR
Promovido : GOMES CARVALHO IMOVEIS LTDA E OUTROS

Quantidade de volume(s): () único; () 2; () 3; () 4; () 5; () 6; ()
Volume(s) em carga: _____ (_____) todos; (_____)
Quantidade total de folhas: _____
Existe(m) objeto(s) (CD/DVD, envelope lacrado, etc.) anexado ao processo?
() sim; () não. Especificar o(s) objeto(s)

Outras observações: _____

ADVOGADO FAVORECIDO COM A CARGA:

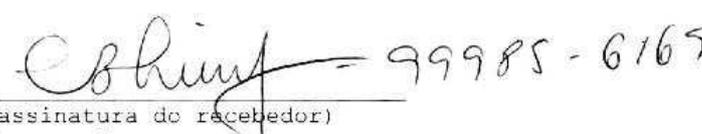
Nome: CLAUDIO BASILIO DE LIMA
Inscrição na OAB: 009313PB
Telefone(s): celular: _____ fixo: _____
Advogado do () autor () réu () vítima () litisconsorte () outro

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CARGA:

Matrícula n°: 4773691 - TJEJPTG -

RECIBO

Recebi nesta data os autos acima especificados.
Em: 16/09/2016



(assinatura do recebedor)
Observações: _____

DEVOLUÇÃO

Recebi nesta data os autos acima especificados.
Em: 30/09/2016

Nome/Assinatura do servidor: _____
Matrícula n°: _____
Observações : _____



JUNTADA

Nesta data juntada em cartório a petição de
se vê. de que João Pessoa 30 09 2010
Eu _____
Esc _____



EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB

Processo nº 0003092-81.2015.815.2001

DATA
Recebamos n.º
João Pessoa, 30/09/2016
Analista Técnico Judiciário

MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO e OUTROS, por intermédio do seu advogado adiante firmado, já qualificados nos autos da AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA PELO RITO SUMÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA que promove em face de GOMES CARVALHO IMÓVEIS LTDA. e OUTROS, vem perante V.Exa., no prazo legal, apresentar IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO, o que faz nos seguintes termos:

01. MM Juiz(a), conforme consta no processo, após a publicação de Edital de Citação dos promovidos, conforme requerido na petição inicial, não apareceu ninguém no processo para se defender, e sendo assim, seguindo a previsão legal, foi nomeado membro da Defensoria Pública da Paraíba para fazer a defesa como Curador(a) Especial, conforme consta às fl. 168.

02. Ao que parece, a Defensora Pública nomeada não teve o devido zelo e cuidado ao analisar o caso e fazer a defesa técnica, já que todos os seus argumentos são absurdos e inoportunos, totalmente distanciados das provas dos autos e da legislação vigente.

03. Com relação ao que foi levantado em sede de preliminar, tem os promovidos a dizer que a ação foi protocolada em 02.02.2015, quando ainda estava em vigência o antigo CPC de 1973, e sendo assim, seguiu-se as regras da época, já que os autores e seu advogado não poderiam adivinhar que haveriam mudanças no futuras no CPC. A nobre Defensora Pública impugna o valor dado à causa, alegando descumprimento ao NCPC de 2015, que só entrou em vigor em 18.03.2016, ou seja, muito após o ingresso da ação.

EB



04. O valor dado à causa na época de seu protocolo, seguiu o que previa o CPC de 1973, em seus arts. 258/261, estando plenamente correto, tanto isso é verdade que V.Exa. ao despachar a exordial assim como os despachos que se seguiram, nada arguiu sobre isso.

05. Como atualmente está vigente o NCPC de 2015, se V.Exa. entender por bem em alterar o valor dado à causa, poderá aplicar as regras do § 3º, do art. 292, corrigindo-o de ofício ou por arbitramento, lembrando que os autores tiveram deferido os Benefícios da Justiça Gratuita, conforme se infere às fl. 161 dos autos.

06. Na sequência, a contestação alega falta de pagamento total do terreno objeto do pedido inicial, que é o de nº 38 da Quadra 415 do Loteamento Eldorado, situado no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa/PB, o que não é verdade, demonstrando mais uma vez falta de atenção de quem elaborou a defesa. Disse que consta dos autos apenas o pagamento das parcelas 25 e 26, o que é um equívoco tremendo.

07. Na petição inicial, no tópico "04.", foi dito que estava se juntando cópias dos pagamentos dos 03 carnês, cada qual com 12 parcelas, sendo as primeiras e últimas folhas, por amostragem, já que são documentos velhos e de delicado manuseio, estando à disposição do Juízo, se necessário for, para apresentação dos seus originais em Cartório/Juízo:

"...Os terrenos acima citados de nºs 38 e 52, sempre tiveram o IPTU e TCR em nome de Antônio Di Lorenzo Filho (doc. 44), já que foram adquiridos por ele (doc. 23/32) e quitados integralmente (docs. 33/43 – cópias das primeiras e últimas folhas de pagamento dos 03 carnês, onde os originais, se necessário, serão apresentados em Juízo)...". (Destacamos o original)

08. Tais pagamentos acima citados, estão às fl. 45/55, e se referem à Escritura Particular de Promessa de Compra e Venda nº 063, inserido às fl. 36/39, a qual é referente ao terreno objeto do processo. Além do que, o terreno objeto do pedido inicial já fez parte de um Inventário Judicial e posterior Formal de Partilha, conforme consta nos autos, sendo que o Sr. Antônio Di Lorenzo Filho, esposo e pai dos autores, em vida, não cuidou de passar a sua escritura do mesmo junto ao Cartório de Imóveis competente (fl. 31 e 166). Na decisão de fl. 160, este Douto Juízo igualmente

EBJ



reconheceu o pagamento integral do terreno "...ao Sr. Antônio Di Lorenzo Filho, que em vida adquiriu e **quitou o mesmo**,...". (Destacamos)

09. Para fulminar qualquer alegação de falta de pagamento total do terreno, basta se verificar o documento inserido às fl. 40 dos autos, que é uma **Autorização para Lavratura de Escritura** passada pela parte promovida, ou seja, se não houvesse quitação total do terreno tal documento não seria emitido. Veja-se que este documento tem data de **09.11.1984**, enquanto que a Compra e Venda ocorreu em **16.04.1980 (fl. 39)**, datas absolutamente compatíveis com os 36 meses (03 anos) em que transcorreram os pagamentos.

10. Assim, comprovado está o pagamento total do terreno objeto do processo. Repita-se, se V.Exa. entender por bem, os carnês de pagamento poderão ser apresentados em Juízo para conferência.

11. Por fim, quanto ao questionamento do deferimento da liminar pelo Juízo, igualmente não há muito a se falar, já que analisando o pedido inicial e os documentos que o embasam, reconheceu que estavam presentes os requisitos para o seu deferimento, o qual deve ser mantido até posterior deliberação. Se por acaso a parte promovida, através de sua defesa, não se sentiu satisfeita com o deferimento da liminar, deveria ter ingressado com recurso próprio e no prazo legal, o que não foi feito em momento oportuno.

ASSIM EXPOSTO, requer os promoventes que seja recebida a presente impugnação à Contestação, pugnando pelo prosseguimento do feito na forma da lei, com o julgamento procedente do pedido inicial.

Requer, outrossim, o julgamento antecipado da lide e a sua procedência, já que não há mais provas a produzir por parte dos autores.

Pede Deferimento

João Pessoa, 26 de setembro de 2016.


Cláudio Basílio de Lima

- OAB/PB 9.313 -



CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Exmo.

Sr. Dr. Juiz de 1ª Vara Cível

João Pessoa, 30 / 09 / 2016

[Signature]
Analista Técnico

Despachei
Assumi em nov 2014

Vistos

Em homenagem ao princípio do contraditório, intimam-se os promovedores, através da Defensoria Pública para que se pronunciem sobre a petição de f. 176/178, notadamente f. 177 a respeito do pagamento do imóvel objeto da ação, no prazo de dez dias.

João Pessoa, 15/2/2017

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos

[Signature]
de ve. de que para constar de este termo

João Pessoa, 09/03/2017

Esc. *[Signature]*

Esc. *[Signature]*

[Signature]
Juz. Amélia Andrade Câmara
Juiz de Direito

DATA

Nesta data, em Cartório, procedeu-se a

João Pessoa, 16 / 09 / 2017

[Signature]
Analista Técnico

Rec. em 06/23/2017

[Signature]
Diana Rangel Piccoli
Defensora Pública
OAB/PB 2204





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

DATA

Com carga ao ADVOGADO.

João Pessoa, 09 / 03 / 2018

Delcilene de Lima Ramos
Analista/Técnico Judiciário

AO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

PROC. Nº0003092-81.2015.815.2001

AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO E OUTROS

RÉU: GOMES CARVALHO IMÓVEIS LTDA E OUTROS

AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

GOMES CARVALHO IMÓVEIS LTDA, nas pessoas de seus Representantes legais, ADROALDO GOMES DA SILVA, CPF., 005.662.094-20, ABELARDO ALVIM GOMES SCHIMMELPFENG CPF., 002.413.774-04 E ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA CARVALHO, já qualificados, nos autos acima mencionados, na condição de partes promovidas, através da Defensora Pública subscritora, como curadora especial, vêm à presença de VOSSA EXCELENCIA pronunciar-se em relação ao despacho de fls. 179v, expondo e requerendo o seguinte:

A improcedência do presente feito, em questão, é medida que se impõe, haja vista, que, contém vícios que maculam o seu objeto, quando não junta os documentos em seu original, ou pelo menos cópia autenticada, por se tratar de documentos referentes ao pagamento do valor do contrato, este tendo que ser comprovado em sua integralidade, para que possa almejar o bem perseguido.

Como já demonstrado na Contestação de fls, anexa a petição apenas algumas prestações as de nº 01,02,12,13,14,24,25,26,36 correspondentes as fls, 46,47,48,49,50,51,53,54,55, estes documentos em cópia não autenticada e muito apagada, verificando-se de logo a falta das outras prestações referentes ao valor total do contrato, conforme o preço e forma de pagamento ajustado de fls, 37.

Resta ainda a esclarecer que, a Defensora Pública subscritora, quando na condição de curadora especial, tem o ônus e dever de pronunciar-se em relação a intimação, do que encontrar nos autos, ao caso, visando a defesa dos que se encontram em lugar desconhecido.

Outrossim, quando a parte autora insurge-se com relação a Preliminar levantada na Contestação, não lhe assiste razão, pois a época da Contestação apresentada, estava já sob os ditames do Novo Código de Processo Civil, somente podendo ser admitida em Preliminar de Contestação, já em relação ao valor atribuído a Causa levando em consideração o ingresso da demanda ter sido, sob o império do Código de Processo Civil de 1973 este em seu artigo 259 inciso V já determinava como o valor atribuído a causa ser

Delcilene de Lima Ramos



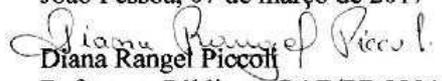
o valor do contrato: "quando o litígio tiver por objeto a existência, validade, cumprimento, modificação ou rescisão do negócio jurídico."

80
6

Ante o exposto, requer-se a VOSSA EXCELÊNCIA, pela total improcedência do pedido, por não estar devidamente Instruído, com as provas pertinentes a espécie.

Nestes Termos
Pede Deferimento

João Pessoa, 07 de março de 2017


Diana Rangel Piccoli
Defensora Pública – OAB/PB 2204





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL

181 -
V. 2

Vistos, etc.

Intimem-se as partes para, em 10 (dez) dias, informarem se existe interesse em uma composição, bem como para, em igual prazo, informar se há alguma prova a produzir, especificando-as e justificando-as, sob pena de preclusão.

João Pessoa - PB, 16 de março de 2017.

[Handwritten Signature]
Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara
Juíza de Direito

DATA

Nesta data, em Cartório, recebi estes autos.
João Pessoa, 17 de 03/2017
[Handwritten Signature]
Analista Técnico





182-

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DO 6ª OFÍCIO CÍVEL
Fórum Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, sl. 316, 3º andar
Fone 083 – 3204 - 2473
João Pessoa/PB – CEP 58.013.522

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, o boletim de nº. **022/2017** foi encaminhado ao Diário da Justiça, para a devida disponibilização/publicação do despacho/sentença de fls. Dou fé.
João Pessoa, 23 de Março de 2017.
A Analista/ Técnica

CERTIDÃO

Certifico que a Nota de Foro nº. **022/2017**, fora disponibilizada no Diário da Justiça, em 24/03/2017 e publicada em 27/03/2017, (nos termos do artigo 4º. §§ 3º e 4º, da Lei nº. 11.419, de 19/12/2006 e Resolução nº. 10/2010 do Tribunal de Justiça da Paraíba).
João Pessoa, 27 de Março de 2017.
Analista/Técnica Judiciária



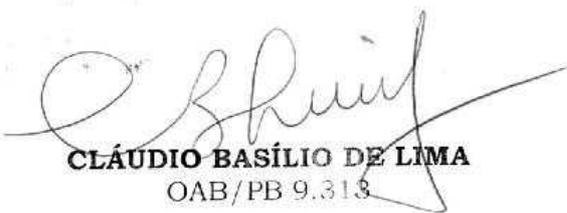
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 6ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB

Processo nº 0003092-81.2015.815.2001

MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORENZO E OUTROS, por seu advogado adiante firmado, já qualificada nos autos da presente **ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA** promovida em face de **GOMES CARVALHO IMÓVEIS LTDA. E OUTROS**, atendendo ao despacho de fls., vem perante V.Exa., dizer que os autores têm interesse que seja marcada uma audiência de conciliação, **o mais breve possível**, para tentativa de composição amigável nos presentes autos. Nesta oportunidade, informam os autores que não têm mais provas a produzir, como também que apresentarão em mesa os documentos que a parte promovida, através da Curadora Especial, tanto questionou através de suas petições.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

João Pessoa, 12 de abril de 2017.


CLÁUDIO BASÍLIO DE LIMA
OAB/PB 9.313

Página 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL

183

[Redacted box]

DESPACHO-

Vistos.

Agende-se audiência de instrução, com a colheita do depoimento pessoal da autora, a ser realizada nesta unidade judiciária.

Intime-se a parte autora, através de seu advogado e a Defensoria Pública, curadora dos demandados, citados, via edital.

João Pessoa, 19 de setembro de 2017

ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA
Juíza de Direito

DATA
Neste dia, em João Pessoa, Paraíba, 19/09/17
João Pessoa
Arquivado Técnico





186
m

ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA

Fórum Mário Moacyr Porto, Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, sl. 316, 3º andar
Fone 083 – 3204 – 2473, João Pessoa/PB – CEP 58.013-522

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, bem como Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, número 04/2014, e Portaria nº. 01. 2017, de 17.07.2017 do GJT, desta Unidade Judiciária, em face do expediente do Juízo, **designo o dia 29 de agosto de 2018, às 15hs:00**, para a audiência de Instrução e Julgamento, quando será tomado o depoimento pessoal da autora. **Dou fé.**

Secretaria da 6ª Vara Cível, em João Pessoa/PB, 07/05/2018.
A Chefe de Cartório *[Assinatura]*



Assinada em 22/05/2018
Diana Range Piccoli
Defensora Pública
OAB/PB 2204



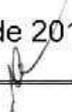


ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DO 6º OFÍCIO CÍVEL
Fórum Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, sl. 316, 3º andar
Fone 083 – 3204 - 2473
João Pessoa/PB – CEP 58.013.522

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, o boletim de nº. 34, foi encaminhado ao Diário da Justiça, para a devida disponibilização/publicação do despacho/sentença de fls. Dou fé.
João Pessoa, 08 de maio de 2018.
A Analista/ Técnica 

CERTIDÃO

Certifico que a Nota de Foro nº. 34, fora disponibilizada no Diário da Justiça, em 09 de maio de 2018 e publicada em 10/05/2018, (nos termos do artigo 4º. §§ 3º e 4º, da Lei nº. 11.419, de 19/12/2006 e Resolução nº. 10/2010 do Tribunal de Justiça da Paraíba). Dou fé.
João Pessoa, 10 de maio de 2018.
Analista/Técnica Judiciária 





00027 Processo: 0076574-6/2018.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANDILSON ALVES DE FRANCA ADVOGADO: 015846PB ITACIARA LUCENA CIRNE. Despacho: Intime-se a autora para apresentar o teor da petição nº 144/18 e depositar judicial a R. 146, devendo requerer o que entender de direito, em 15 (quinze) dias.

00028 Processo: 0101875-16/2012.815.2001 - JUZGA E APREENSAO AUTOR: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A ADVOGADO: 025731A MAGDA LUZA RIGOLDANO EGGER. REU: NOZ LINDA BARREIRO PAULO ADVOGADO: 01232PB DANILU CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 14 de junho de 2018, pelas 14:00 horas, na sala de audiência da 3ª vara cível.

4A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 10918 (INTIMACAO-ART. 236 DO CPC)

00029 Processo: 0043575-17/2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: WALTER LONDRES DA NOBREGA ADVOGADO: 006113PB WALTER LONDRES DA NOBREGA. Despacho: Intime-se a advogada para devolvido aos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de fatura e apreensão e de ser citada o site 0043575-17/2010.815.2001 em que são partes Ana Cristina Pessoa Diniz e Outros em face de Walter Londres da Nobrega

5A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 08018 (INTIMACAO-ART. 236 DO CPC)

00030 Processo: 0092389-21/2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO RODRIGUES CINTRA ADVOGADO: 013442PB HILTON HIRL MARTINS MAIA. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADVOGADO: 019307A CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES. Despacho: Intime-se autor devolvidos do tipo em 02.05.2018, a parte vencedora para executar o acórdão.

00031 Processo: 0009641-67/2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A REU: METALURGICA JACY S/A ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. 011477PB WALTER ALVES DE AZEVEDO FILHO. 010616 ANTONIO EUDES MUNES DA COSTA SILVA. Despacho: Intime-se os embargos declaratórios, OUÇA-SE A PARTE PROMOTORA, EM 05/05/2018, NOS TERMOS DO ART. 1023, §2º DO NCPC.

00032 Processo: 0040889-63/2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIO JUNIOR GALDINO DE LIMA ADVOGADO: 314218SP LUCINEU PEREIRA DE LIMA. REU: TNL PCS S/A. Despacho: Intime-se SOBRE A APELAÇÃO. INTIME-SE A PARTE PROMOTORA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM 15 DIAS ÚTEIS.

00033 Processo: 0004793-4/2018.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES. REU: ARIELLE VIANA CABRAL. ALEXANDRE. Despacho: Intime-se o executado ofereceu embargos à execução e às 08:54:37, nos autos da execução, o art. 114, §1º, impõe que os embargos sejam distribuídos por determinação, em apartado e intimado com cópias das peças relevantes.

00034 Processo: 0004793-4/2018.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES. REU: ARIELLE VIANA CABRAL. ALEXANDRE. Despacho: Intime-se o executado para adequar o feito, em 10 dias úteis, sob pena de reversão.

00035 Processo: 0008974-80/2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIANA CEZARINA DE SOUZA REU: BANCO FIANSA S/A ADVOGADO: 008070CE FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR. 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO. Despacho: Intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado, para, em 15 dias úteis, efetuar o pagamento voluntário da dívida, no valor de R\$ 227.31,31, querendo, oferecer impugnação ao cumprimento de sentença sob pena de multa de 10%.

00036 Processo: 0008974-80/2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIANA CEZARINA DE SOUZA REU: BANCO FIANSA S/A ADVOGADO: 008070CE FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR. 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO. Despacho: Intime-se concordando o devedor do valor principal, apresentar em prazo de 05 (cinco) dias discriminado e atualizado de acordo com o teor da notificação.

00037 Processo: 0110232-13/2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: REGINA LUCIA DE ALMEIDA PIRES SERRANO ADVOGADO: 014529PB VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO. REU: KARINA CAVALCANTE NEVES MENDONÇA. Despacho: Intime-se SOBRE A CIRCUNDAÇÃO DE F. 53, OUÇA-SE O LÍQUIDANTE EM 10 DIAS ÚTEIS, REQUERENDO, NA OPORTUNIDADE, O QUE DE DIREITO.

00038 Processo: 011182-83/2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONARDO FERREIRA ALBUQUERQUE ADVOGADO: 016468PB JOSÉ ADELINO DE MOURA FILHO. REU: FRANCISCO SEGUROS S/A ADVOGADO: 010412PB JAMAINA MELO RIBEIRO TOMAZ. Despacho: Intime-se AS PARTES APRA CDFICICAREM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUIR EM FASE INSTRUTORIA, EM 10 DIAS.

00039 Processo: 0034071-94/2018.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICENTE GOMES DE ALBUQUERQUE ADVOGADO: 014835PB DIEGO DE SOUSA DUTRA. REU: BANCO WOLKSWAGEN S/A ADVOGADO: 009258A ALDENORA GOMES DINIZ. REU: OUTROS: AUTOS DEVOLVIDOS DO TIPO EM 02.03.2018 A PARTE VENCEDORA PARA EXECUTAR O ACÓRDÃO.

00040 Processo: 0003918-30/2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE AFONSO BRITTO REU: AYOURE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: 012460A ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se o banco promotor para efetuar o depósito do valor acordado, pelo contatante, em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição na dívida ativa.

00041 Processo: 0043783-73/2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDCEI VIEIRA TAVARES ADVOGADO: 018334PB ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS. REU: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF. Despacho: Intime-se SOBRE O RECURSO DE APELAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS.

00042 Processo: 0058438-73/2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSÉ GENIAMIN SOARES ADVOGADO: 01786PB GERSON DANTAS SOARES. REU: SULAMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S/A. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias úteis, em 10 dias úteis, e, na oportunidade, requerer o que de direito, não sendo voluntariamente a dívida.

00043 Processo: 0064133-63/2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: LUCIANO DIONISIO ADVOGADO: 019480PB GORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTE. 014904SP NEY CALDERON. Despacho: Intime-se O AUTOR PARA, EM 10 DIAS ÚTEIS, INFORMAR O ESTADO CONCLUSIVO DO PROCESSO, COM O VALOR DO TÍTULO. FUNDADO DESDE JA DECLARACAO, OU APÓS ACONFIRMACAO, A PRESENTE DEMANDA SEJA C. E. INTIMADO.

00044 Processo: 0129736-29/2012.815.2001 - CUMPRIMENTO PROVISOIR AUTOR: CAPO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO ADVOGADO: 007411PB SAMUEL DIOGO DE LIMA. REU: ESPOLIO DE PAULO MIRANDA D OLIVEIRA. Despacho: Intime-se SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 120VERSO, OUÇA-SE O EXECUTANTE EM 10 DIAS ÚTEIS, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

5A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 08118 (INTIMACAO-ART. 236 DO CPC)

00045 Processo: 0004515-57/2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDINALDO LIMA DE OLIVEIRA ADVOGADO: 001244PB LIDIANE MARTINS NUNES. REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A ADVOGADO: 002448A JOAO ALVES BARBOSA FILHO. Sentença: Intime-se a parte autora para apresentar o teor da petição e do contrato e condicionar a sobre seguradora a pagar em 15 dias, o valor de R\$ 3.037,50. Custas e honorários fixados em 15% devendo da condenação.

00046 Processo: 0001133-28/2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: HSEB BANK BRASIL S/A ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA. REU: RAFAEL RODRIGUES DOS REIS. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar a petição e o contrato e condicionar a sobre seguradora a pagar em 15 dias, o valor de R\$ 3.037,50. Custas e honorários fixados em 15% devendo da condenação.

00047 Processo: 0003403-83/2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO LOPES DE AZEVEDO JUNIOR ADVOGADO: 009424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO FIANSA S/A ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora e a parte ré para apresentar a petição e o contrato e condicionar a sobre seguradora a pagar em 15 dias, o valor de R\$ 3.037,50. Custas e honorários fixados em 15% devendo da condenação.

00048 Processo: 0201748B ANTONIO RAFAEL DE LIMA NETO. REU: RUBIA GONCALVES DE ARAUJO. Despacho: Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento das custas, em 15 dias, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA.

00049 Processo: 0017811-67/2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADAM DAMASCENA DA CRUZ ADVOGADO: 010257PB ELIANA CRISTINA CALDAS ALVES. REU: NORDESTE IMOBILIARIA COMISSARIAL LTDA. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, fazer sobre o extrato do infungido.

00050 Processo: 0062004-97/2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: TULIO UNIBANCO S/A ADVOGADO: 043621RS ALEXANDRE DE ALMEIDA. REU: FRANCISCO BARBOSA DE ALBUQUERQUE FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar o contrato e o extrato. Desta forma, intime-se a parte executante para, em 05 dias, fazer manifestar, requerendo o que de direito.

00051 Processo: 0202038-17/2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEZENE DANTAS DE MORAES ADVOGADO: 001405A ENIO PONTE MOURAO. REU: FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ADVOGADO: 016554PB PATRICIA TAVIEIRA DOS SANTOS. REU: SISEL. FUNDACAO SISEL DE SEGURADADE SOCIAL. ADVOGADO: 139475RJ JOAO JOAQUIM MARTINELLI. Despacho: Intime-se a parte autora e a ré para fazer sobre o extrato de fls 635/687, norma em 15 (quinze) dias.

00052 Processo: 0019419-6/2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO O AUTOR: R CARDO CARNEIRO CAMPOS REU: BANCO BRASCO S/A ADVOGADO: 119899PB RUBENS GASPAR BERRA. Despacho: Intime-se a parte ré para pagar as custas em 10 dias, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA.

00053 Processo: 0037746-14/2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: LUCENILDO SILVA DOS SANTOS REU: BANCO FIANSA S/A ADVOGADO: 017344PB WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte ré para pagar as custas, em 10 dias, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA.

00054 Processo: 0039880-13/2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNON JOSE MART S/N ADVOGADO: 026339PE MANOEL LEONEL TAVARES NETO. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Des-

pacho: Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento das custas, em 15 dias, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA.

00055 Processo: 0047320-83/2011.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: RONILDO RODRIGUES RAMALHO REU: JOSE NG-MANUO CAMELO ADVOGADO: 011504PB GEORGE VENTURA DE MORAIS, 011822PB JOAO BRITO DE GOIS FILHO. REU: DIENE MARIA ALEXANDRE DE A CAMELO ADVOGADO: 013902PB GLAUCIO ALBERTO COSTA COELHO. Despacho: Intime-se a parte ré para pagar as custas, em 10 dias, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA.

00056 Processo: 0052268-98/2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: DANIEL DE OLIVEIRA DE LIMA REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR. 017314A WILSON SALES BELCHIOR. 019475PB DIEGO BRUNO MARGUES NEVES. Despacho: Intime-se a parte ré para pagar as custas em 15 dias, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA.

00057 Processo: 0052268-98/2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: DANIEL DE OLIVEIRA DE LIMA REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR. 017314A WILSON SALES BELCHIOR. 019475PB DIEGO BRUNO MARGUES NEVES. Despacho: Intime-se a parte ré para pagar as custas em 15 dias, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA.

00058 Processo: 0043274-08/2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: TULIO RICARDO MORAES DO REGOREU: BANCO PANAMERICANO S/A ADVOGADO: 206338SP FELIPE ANDRES ACEVEDO CIBRANE. Despacho: Intime-se a parte ré para pagar as custas, no prazo de 10 dias, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA.

00059 Processo: 0033898-87/2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUELI MENDES DA SILVA ADVOGADO: 018721PB ROGERIO BATISTA FELIPE RAMALHO, 021631PB JAILTON GOMES BEZERRA. REU: TAVARES E PINTO LTDA ME/AUTOMAR VEICULOS ADVOGADO: 005218PB ALCIDES MAGALHÃES DE SOUZA, 004132PB RICHOMER BARROS NETO. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO: 022958A MARINA BASTOS DA FONSECA CULA BENGHI. REU: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADVOGADO: 018474 DAVID SOUZA BOMBARDO. Sentença: Intime-se a parte autora para apresentar o pedido e o contrato a critério de fazer dos seus concernentes a fornecer a GRV e ainda condicionar ao pagamento do rateio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

00060 Processo: 0065381-37/2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO BATISTA DE CARVALHO ADVOGADO: 013442PB HILTON HIRL MARTINS MAIA. AUTOR: ALBILUCIA ALVES DE CARVALHO ADVOGADO: 013442PB HILTON HIRL MARTINS MAIA. REU: CONSTRUTORA IENDA S/A ADVOGADO: 018921BA BRUNO DE ALMEIDA MAIA, 021646BA JOAO BERNARDO GOMES, 040159BA CRISTIANE CATARINA CINTRA MAIA. REU: FIDELITY FMP FUNDAMENTO IMOBILIAR LTDA. Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas, querendo, nos termos do art. 347, IV do NCPC.

00061 Processo: 0062702-29/2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONILDO RODRIGUES DE LIMA REU: JOSE VIVIANNO CAMELO ADVOGADO: 011376PB JOSE ALVES CAMPOS. 011504PB GEORGE VENTURA DE MORAIS, 011822PB JOAO BRITO DE GOIS FILHO. REU: DIENE MARIA ALEXANDRE DE A CAMELO ADVOGADO: 013902PB GLAUCIO ALBERTO COSTA COELHO. Despacho: Intime-se a parte ré para pagar as custas, em 10 dias, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA.

00062 Processo: 006584-08/2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IND ALIMENTICIA S DE MAIO S/A ADVOGADO: 006748PB HEITOR CABRAL DA SILVA. REU: ELETROBRAS CENTRALS ELETRICAS S/A ADVOGADO: 07869PB JULIO VERGARI. Sentença: Intime-se a parte autora para apresentar o pedido inicial a condicionar a requerente INDUSTRIALIMENTARIA S DE MAIO S/A, ao pagamento das custas e honorários, estes fixados em R\$ 2.000,00.

00063 Processo: 0068413-27/2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSELANDA ANDRADE BATISTAREU: BANCO BMG S/A ADVOGADO: 156844SP CARLA DA PRATO CAMPOS. Despacho: Intime-se a parte ré para pagar as custas, no prazo de 15 dias, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA.

00064 Processo: 0031164-44/2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALECSANDRO TAVARES DA COSTA ADVOGADO: 016478PB ANA DRILEY COUINHO DIAS, 016659PB RAYANNA MOTA DE FINEZ REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARA SA ADVOGADO: 010810PB FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, 016441PB CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte autora e a ré, para fazerem sobre a petição executória de fls 117, no prazo de 15 dias, requerendo o que de direito.

00065 Processo: 0059731-91/2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCILEIDE DE ALMEIDA NUNES REU: BV FINANCEIRA S/A ADVOGADO: 091811MG MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA. Despacho: Intime-se a parte ré para pagar as custas, no prazo de 15 dias, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA.

00066 Processo: 0128369-15/2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BIANCO TAUCARD S/A ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA. REU: JOSE PARSOS DIANNELLA. Despacho: Intime-se a parte autora para fazer sobre a petição executória de fls 75/87, no prazo de 15 dias.

6A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 03408 (INTIMACAO-ART. 236 DO CPC)

00067 Processo: 0004230-60/2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAIRA MONICA SILVA CINHA MARTINS ADVOGADO: 012039PB CLAUDIA V.M. MONTENEGRO. AUTOR: DANIEL EDERSON BOMBA MARTINS ADVOGADO: 012039PB CLAUDIA V.M. MONTENEGRO. REU: REFRESCOS GUARARA-FERREIRA LTDA ADVOGADO: 021415PE JOAO LOYO DE MEIRA LINS. Despacho: Audiência de instrução designada para o dia 14 de junho de 2018, às 15h30, sala 319.

8A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 03418 (INTIMACAO-ART. 236 DO CPC)

00068 Processo: 000007-62/2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SORAYA AIDON DOLCIRIN DE MENEZES ADVOGADO: 003679PB JOSE CARIANO MOURA LIMA. AUTOR: RONALDO SILVEIRA DE MENEZES. Despacho: Audiência de instrução designada para o dia 22 de agosto de 2018, às 15h30, sala 319.

00069 Processo: 0000161-76/2006.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: BRAGA FAGIORINO FOMENTO MERCANTIL LTDA ADVOGADO: 015752PB LUIZ LEONARDO LIMA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND. Despacho: Audiência de instrução designada para o dia 01 de maio de 2018, às 14h30, sala 319.

00070 Processo: 0003269-82/2016.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO NASCIMENTO CINTRA ADVOGADO: 02023PB SUELIEN TAVARES ALVES DE ARAUJO. REU: MARIA DE FATIMA RODRIGUES LISBOA. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 01 de agosto de 2018, às 15h30, sala 319.

00071 Processo: 0002591-38/2015.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA ALGARINHA DA SILVA ADVOGADO: 014140PB CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA. REU: ELUI LUNA GOMES DA COSTA ADVOGADO: 016480PB CARLOS EMILIO JUNIO. 022337PB INGRID MARIA VILA DE CARVALHO. REU: VANILZA BARBOSA GOMES. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 08 de agosto de 2018, às 15h30, sala 319.

00072 Processo: 0003092-81/2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES DI LORONCO ADVOGADO: 009313PB CLAUDIO BASILIO DE LIMA. AUTOR: VANILZA CLAUDIA GOMES DI LORONCO LIMA ADVOGADO: 009313PB CLAUDIO BASILIO DE LIMA. AUTOR: VANILZA CARLA GOMES DI LORONCO ADVOGADO: 009313PB CLAUDIO BASILIO DE LIMA. AUTOR: WALTER GOMES DI LORONCO ADVOGADO: 009313PB CLAUDIO BASILIO DE LIMA. REU: GOMES CARVALHO IMOVEIS LTDA ADVOGADO: 002204PB DIANA RANGEL PICCOLI. REPRESENTANTE LEGAL: ADOCAO DO GOMES DA SILVAREU: ABELARDO ALVIM GOMES SCHIMMELFENGREU: ANTONIO DE PADUA FERREIRA CARVALHO. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 28 de agosto de 2018, às 15h30, sala 319.

00073 Processo: 006939-12/2015.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FENOCENOTERMATERIAS MINDENOS HOSPITALAR S/A ADVOGADO: 011140PB HERATTONES SANTOS DE OLIVEIRA. REU: HOSPITAL SAMARITANO LTDA ADVOGADO: 019400PB CARLA PIRES DE BRITO. 016253B FABRICIO BELTRAO DE BRITO. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 19 de junho de 2018, às 15h30, sala 319.

00074 Processo: 0037175-43/2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ARLAN SILVA RODRIGUES ADVOGADO: 016480PB CICERO FERREIRA DE LACERDA NETO. REU: BORGES FILIARI ROJIM ADVOGADO: 018448PB ROMUALDO BRAGA ROLIM NETO. Despacho: Audiência de instrução designada para o dia 22 de agosto de 2018, às 16h00, sala 319.

00075 Processo: 000694-79/2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NARA ALICE MELO LIMA DE ARAUJO ADVOGADO: 013442PB HILTON HIRL MARTINS MAIA. REU: GRUPO ELLO ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS DE SERVIÇOS REU: CONDOMINIO KELLION ADVOGADO: 019290PB INALDO CESAR DANTAS DA COSTA. REU: MARCOLINO EDIFICACOES LTDA ADVOGADO: 015401PB LEOPOLDO PEREIRA NEVES. REU: NETO. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 16 de junho de 2018, às 14h30, sala 319.

00076 Processo: 001189-35/2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND. REU: AJULA MARIA CAVALCANTE DE MORAIS ADVOGADO: 003019PB EDINEUZA DE LOURDES BRAZ. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 01 de agosto de 2018, às 15h30, sala 319.

00077 Processo: 0019265-62/2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LENITA VILLAMARIN LOPEZ FERREIRA ADVOGADO: 017192PB LUIZ SEVERINO MONTE DA R. LESSA. AUTOR: ARTURJO LOPEZ LOPEZ ADVOGADO: 017192PB LUIZ SEVERINO MONTE DA R. LESSA. REU: GEAR FUNDACAO DE SEGURADADE SOCIAL. ADVOGADO: 0369630F MARINA SANTA ROSA B. DE SANT ANA. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 08 de agosto de 2018, às 14h30, sala 319.

00078 Processo: 0016765-65/2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE ALGANTARA DE BARROS LEAL ADVOGADO: 012497PB ERIC ZACCIO DE ANDRADE CAMPOS. REU: MARCOS AL-

